



RIBEIRÃO DO SUL

Departamento Municipal de Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2014 - 2024



PREFEITA MUNICIPAL

Eliana Maria Rorato Manso

VICE - PREFEITA

Silvana Biazotti Viana

PODER LEGISLATIVO

Brás de Lima

Bruno Miller de Moraes

Edilson Francisco da Silva

José Carlos de Souza

José Eloy Inigo

José Mansano Martins Filho

Leila Aparecida Mantoan da Silva

Paulo Celso Paes

Wilson Cândido de Melo

DIRETORA DA EDUCAÇÃO

Maria Madalena Pires de Souza

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Madalena Pires de Souza

Letícia Regiele de Brito

Thais Martins Brito

EQUIPE TÉCNICA DO PME

Ângela Aparecida Alves Bermejo

Aparecida Dias da Silva Viana

Aparecida Paulina Santana

Aparecida Tobias Pinto

Daniela Aparecida Pereira

Daniellen Maria Garcia Paes

Elaine Silvestre Messias

Fernanda Aparecida Domingas

Gilson Ferreira da Silva

Ivone da Silva Santos Barbosa

José Luiz Palosque

Josiane Martins Lopes

Josilene Maria Pedroso Bermejo

Juliana Angélica Silveira Gomes

Kátia Maria Jardim Rorato

Laís Maria Beirão de lima

Lucélia de Mendonça

Mara Sueli Corrêa Gomes Ferreira da Silva

Maria Aparecida Pelicho Hernandez

Maria Inês Leme Gonçalves

Maria Madalena Pires de Souza

Maria Tereza Carmena Santicci Candido

Marilsa Luiz Viana Botelho Andrade

Mariselma Cheliga Dias
Marta Maria Pires Leme
Naiane Pereira
Nilza Neres Bandeira Ribeiro
Regina Amália Beffa de Souza
Reginaldo dos Santos
Thais Martins Brito

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Pelicho Hernandez

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ângela Aparecida Alves Bermejo
Delma Aparecida Fermino
Edemea Suely Jorge da Silva
Laís Maria Beirão de Lima
Leila Fermino de Brito
Lucimara de Souza
Márcia Bertolini
Maria Aparecida Dias
Maria Aparecida Pelicho Hernandez
Maria Helena de Lima Jorge
Maria Madalena Pires de Souza
Regina Amália Beffa de Souza
Ricardo Alves Ribeiro
Wagner Botelho Andrade

DIGITADORA

Thais Martins Brito

REVISORAS

Kátia Maria Jardim Rorato
Maria Madalena Pires de Souza

CONSELHO TUTELAR

Adenilton Miguel
Eder Henrique da Silva
Elice Cristina Alves Felisberto
Gilson Antonio da Silva
Marcelo Dias da Silva

LEGISLAÇÃO UTILIZADA

- Lei nº 13.005/14, de 25 de junho de 2014.
- Lei Complementar 1.603/2014, de 30 de outubro de 2014.
- Lei 12.796/2013, de 04 de abril de 2013.
- Lei 1.477/2012, de 04 de abril de 2012 - Plano de Carreira do Pessoal do Magistério.
- Lei 12.056, 13 de outubro de 2009.
- Lei 12.014, de 06 de agosto de 2009.
- Lei 11.769, de 18 de agosto de 2008.
- Lei 11.738, de 16 de julho de 2008.
- Lei 11.645, de 10 de março de 2008.
- Lei 11.525, de 25 de setembro de 2007.
- Lei 11.494, de 20 de junho de 2007.
- Lei 11.301, de 10 de maio de 2006.
- Lei 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- Lei 11.114/2005, de 16 de maio de 2005.
- Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.
- Decreto 3.554/2000, de 07 de agosto de 2000.
- Decreto 3.276/99, de 06 de dezembro de 1999.
- Constituição Federal 1988, de 05 de outubro de 1988.
- Lei nº 9394/96 Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.
- Constituição Estadual.
- Lei Municipal 336/80, de 23 de abril de 1980.
- Lei Orgânica do Município.
- Pareceres dos Conselhos de Educação Nacional e Estadual de Educação.

FONTES UTILIZADAS:

Dados IBGE, SEADE, EDUDATA, PORTAL QEdu, CONVIVA EDUCAÇÃO, SIOPE, EDUCACENSO e relatório final do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Censo Escolar 2014.

OUTRAS FONTES UTILIZADAS (OFÍCIO INFORMATIVO):

- Cartório de Registro Civil de Ribeirão do Sul
- Departamento de Saúde de Ribeirão do Sul
- Departamento de Assistência Social de Ribeirão do Sul
- CRAS
- Departamento de Finanças da Prefeitura Ribeirão do Sul
- EE. Nicola Martins Romeira
- EMEF. Prof. Samuel Pereira de Lima
- EMEI Maria Nazaret Curi
- Projeto Florescer/Programa Mais Educação

PROCESSO ADOTADO

- Elaboração do Fórum Municipal.
- Designação de Comissão Técnica.
- Designação da Comissão coordenadora.
- Reunião com Educadores envolvidos para colher as expectativas.
- Reunião com Vereadores e Comissão de Educação.
- Reunião com membros do Conselho Municipal de Educação (Comissão Coordenadora).
- Reunião com a Comissão designada para a elaboração dos documentos.
- Reunião com representantes da classe para apresentação e discussão de Minuta elaborada pela Comissão.
- Conferência Municipal.

ÍNDICE

I DADOS PRELIMINARES	13
1 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	13
1.1 Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul	13
Prefeita:	13
Endereço: Rua Coronel Paulo Fares, 329.	13
1.2 Região Administrativa	13
1.3 Região de Governo:	13
1.4 Área Total do Município (2006	13
1.5 Diretoria Regional de Ensino Estadual.....	13
1.6 Dirigente Regional.....	13
1.7 Unidade da Educação Municipal	13
1.8 lei de criação	13
2- HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	14
2.1 Dados estatísticos.....	16
2.2 Principais Atividades Econômicas	17
2.3 Infra Estrutura Básica	17
2.4 Equipamentos Culturais:.....	18
2.5 Grupos Culturais Permanentes	18
2.6 Eventos Anuais Tradicionais	19
2.7 O Mapa	19
2.8 Memoriais Explicativos de Ribeirão do Sul	20
3. ESTRATÉGIA ADOTADA PARA ELABORAÇÃO DO PME	24
3.1 fases da instituição das comissões:	24
3.2 fases do diagnóstico:	24
3.3 Fases de execução	25
3.4. Etapas da construção:	25
3.5 Realizar fórum municipal:	26
3.6. Elaborar o censo escolar:	26

3.7 Designar comissão para elaboração do PME:	27
3.8 Elaborar documento base do plano municipal de educação:	27
4- METODOLOGIA	27
5- LEGISLAÇÕES UTILIZADAS	28
6 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	29
7 CONCLUSÃO	29
II DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO	31
1 Avaliação da comunidade	31
III O PLANO MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - LEI 13.005/2014	45
1. EDUCAÇÃO INFANTIL	45
1.1 Diagnóstico	45
1.2 Diretrizes	53
1.3. Metas e Estratégias:	57
2. ENSINO FUNDAMENTAL	60
2.1 Diagnóstico	60
2.2. Diretrizes	72
2.3. Meta e Estratégias	74
3. ENSINO MÉDIO	76
3.1 Diagnóstico	76
3.2 Diretrizes	80
3.3. Meta e estratégias	81
4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	83
4.1. Diagnóstico	83
4.2 Diretrizes	85
4.3 Metas e Estratégias	87
5. ALFABETIZAÇÃO ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	89
5.1. Diagnóstico	89
5.2. Diretrizes:	90
5.3. Meta e estratégias	90

6. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	91
6.1. Diagnóstico:.....	91
6.2 Diretrizes:.....	92
6.3 Metas e estratégias:.....	93
7. MELHORIA DO IDEB.....	94
7.1. Diagnóstico:.....	94
7.2. Diretrizes:.....	96
7.3. Metas e estratégias:.....	101
8. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CAMPO (A META Nº 8 NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO.	104
9. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104
9.1 Diagnóstico:.....	104
9.2 Diretrizes:.....	105
9.3 Meta e estratégias	106
10. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	108
10.1 Diagnóstico:.....	108
10.2. Diretrizes:.....	109
10.3 Metas e estratégias:.....	110
11. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	111
11.1 Diagnóstico	111
11.2 Diretrizes.....	112
11.3 Metas e Estratégias	113
12. EDUCAÇÃO SUPERIOR	114
12.1 Diagnóstico	114
12.2. Diretrizes.....	115
12.3. Meta e Estratégias.....	117
AS METAS 13,14 NÃO SE APLICAM AO MUNICÍPIO.....	118
15. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES	119
15.1 Diagnóstico	119

15.2 Diretrizes.....	120
15.3 Meta e Estratégias:.....	121
16. FORMAÇÃO CONTINUADA	123
16.1 Diagnóstico:	123
16.2. Diretrizes:.....	124
16.3. Meta e estratégias	126
17. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	127
17.1. Diagnóstico:	127
17.2. Diretrizes:.....	128
17.3. Meta e Estratégias:.....	130
18. PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.....	131
18.1. Diagnóstico:	131
18.2 Diretrizes.....	131
18.3. Meta e Estratégias:.....	132
19. GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	133
19.1. Diagnóstico:	133
19.2. Diretrizes:.....	135
19. Metas e Estratégias:	138
20. INVESTIMENTO PÚBLICO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA - FINANCIAMENTO	140
20.1. Diagnóstico:	140
20.2. Diretrizes:.....	144
20.3. Meta e Estratégias:.....	146
IV ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	148

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I DADOS PRELIMINARES

1 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul

Prefeita:

Endereço: **Rua Coronel Paulo Fares, 329.**

CEP: 19930-000

DDD: 014

Fone: 33791191/ 33791394

Site: <http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br/>

e-mail: prefeitura@ribeiraodosul.sp.gov

1.2 Região Administrativa: Ourinhos

1.3 Região de Governo: Ourinhos

1.4 Área Total do Município (2006): 203,69 km²

1.5 Diretoria Regional de Ensino Estadual: Ourinhos

1.6 Dirigente Regional: Sílvia Maria Rodrigues Nunes Cantarin

1.7 Unidade da Educação Municipal: Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC

1.8 lei de criação: Lei Estadual nº 8.050, de dezembro de 1963.

Endereço: Rua Nicola Martins Romeira, 267 - centro

CEP: 19930-000

DDD:014

Fone: 3379 1430

e-mail: dep.educasul@yahoo.com.br

2- HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O Município de Ribeirão do Sul teve sua origem por volta de 1900, com a vinda da família Silvério Pinto para as margens do Ribeirão, que mais tarde levaria o seu nome, Ribeirão dos Pintos. Nesta época iniciou-se o desbravamento das terras que, pela fertilidade e condições propícias à cultura do café, atraíram imigrantes espanhóis e italianos. Percebendo o início do povoamento, o Sr. Antônio Cândido da Palma, mais conhecido como Antônio Juvêncio, estabelece-se com uma venda e faz doação, em 21 de março de 1921, de um alqueire de terra à Mitra Diocesana de Botucatu; terras estas destinadas a incrementar a prosperidade do lugar que passou a se denominar Patrimônio dos Pintos. Para tanto, erigiu-se no referido terreno, tendo-se à frente a Comissão composta pelos senhores, Fernando Silvestre, João Silvério de Moraes e Jerônimo Beffa, uma capela de madeira que, inaugurada em 1929, teve como primeiro vigário o Padre Batista Dalatorre. Loteou-se o restante da área doada que, através de contrato de aforamento, foi cedida aos que desejaram ali fixar residência. Em 1939, seria inaugurada a capela de alvenaria em substituição à madeira. Fariam também doações objetivando o crescimento da nova povoação, os senhores, Manoel da Rocha e José Pires Ferreira. Estavam assim, em bases sólidas, os alicerces da atual cidade de Ribeirão do Sul que teve como primeiros moradores, além de Antônio Cândido da Palma, entre outros, Salvador Boa Ceff, Manoel Elias e João Silvério de Moraes. A criação do distrito de Ribeirão dos Pintos, então pertencentes ao município de Salto Grande, dar-se-ia através da Lei Estadual nº 2627 de 14 de janeiro de 1936, e a instalação, quando da posse do subprefeito, Sr João Silvério de Moraes, aos 22 de fevereiro de 1936. Com território desmembrado do município de Salto Grande, a criação do Município que passou a denominar-se Ribeirão do Sul, se deu pela Lei Estadual nº 8050, de 31 de dezembro de 1963, constando-se de um único distrito, o de igual nome, cuja instalação ocorreu em 21 de março de 1965, quando tomou posse como Prefeito Municipal o Sr. Daniel Martins Romeira.

O Município de Ribeirão do Sul está situado no Sudeste do Estado de São Paulo. Limita-se ao norte, com o município de Salto Grande, São Pedro, Ibirarema e Campos Novos.

A área do Município de Ribeirão do Sul é de 203,69 km², foi desmembrada do município de origem, Salto Grande, uma área de 137 km².

O Município de Ribeirão do Sul é banhado pelo rio Novo, e pelos córregos: Capim, Figueira, Azul, Matão, Boa Vista, Guariroba, Córrego Fundo, Palmitalzinho e Ribeirão dos Pintos.

O município está situado num planalto de aproximadamente 490 (quatrocentos e noventa) metros de altitude, ao Oeste da Capital. Os ventos que sopram mais fortemente durante os meses de agosto a outubro são sudoeste e noroeste, sendo que o primeiro é seco e frio, e o segundo bastante quente prenunciando chuva, o que infalivelmente ocorre quando este vento é substituído pelo oeste. O vento que vem do Sul apresenta-se ordinariamente de abril a julho, sendo excessivamente frio, às vezes provocando geadas. Ao contrário, o vento que vem do Norte, de novembro a março, é quente e provoca chuvas. Assim o clima de Ribeirão do Sul é temperado e por isso saudável.

As fontes de receita do município são fortemente representadas pelo milho, cana, mandioca, café e soja. Possui indústria de metal, fábrica de farinha, destilaria e oficina de costura. O comércio é incipiente.

Segundo censo do IBGE/2010, o município tem um total de 4.446 habitantes, sendo 2.231 de homens e 2.215 de mulheres apresentando densidade demográfica de 21,3, sendo densidade populacional aproximada de 0,0049 hab./km². Destes, 3.295 urbanos e 1.151 rurais.

Em Ribeirão do Sul, existe uma igreja Matriz, além de outros templos Religiosos. A Associação Comunitária de Ribeirão do Sul é a entidade social que congrega a sociedade local.

O setor cultural conta com a Biblioteca Pública Municipal, o Projeto Guri e o Acesso São Paulo.

Entre as escolas do Município estão a Escola Estadual Nicola Martins Romeira e as Escolas Municipais EMEI Maria Nazareth Curi, EMEF Professor Samuel Pereira de Lima e a escola de período integral em parceria com o Projeto Florescer/Programa Mais Educação.

O setor da saúde Pública dispõe de um Centro de Saúde e uma Estratégia da Família com Saúde Bucal.

O município conta com serviços regulares de saneamento básico: água, esgoto, lixo, energia elétrica, serviço telefônico operado pela empresa Vivo. Possui Agência Postal gerida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Transportes de ônibus, pela empresa AVOA e TURISMAR, presentes em Ribeirão do Sul, investindo na expansão de sua economia - para progresso, desenvolvimento e evolução do Município. Conta com O Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO.

A agropecuária estabelece as bases econômicas do povoado, sendo que mais tarde, houve a opção pela cultura do café, passando depois a produzir cana, mandioca, soja e milho.

O primeiro pároco de Ribeirão do Sul foi o Padre João Batista Dolatorre.

2.1 Dados estatísticos

Data de fundação do município: 21/03/1965

Distância da Capital: 400 Km²

Área do município: 203,69 Km²

Área urbana: 2 Km²

Área rural: 200Km²

População estimada do município em 2014: 4.574 habitantes

População urbana: 3.295 habitantes (Censo 2010)

População rural: 1.151 habitantes (Censo 2010)

Municípios Limítrofes: Salto Grande, São Pedro do Turvo, Ibirarema, Campos Novos Paulista.

Clima: Tropical úmido

Meses de maior calor: novembro a março

Meses mais chuvosos: outubro a janeiro

Altitude da sede: 640m

Latitude Sul: "23° 8' 00"

Longitude Ocidental: "49° 03" 12" 0

Relevo: Levemente ondulado

Região Fisiográfica:

Constituição mais comum do solo: nitossolo nv5 terra rocha estruturada

Principais rios que passam pelo município: Rio Novo, Água do Capim

Ribeirões: Ribeirão Grande, Córrego Fundo.

2.2 Principais Atividades Econômicas

Setor Primário: milho, café, soja e mandioca.

Setor Secundário: Fábrica de confecção, de metal e de farinha de mandioca.

Setor Terciário: Comércio e banco.

2.3 Infra Estrutura Básica

a) Abastecimento de energia: Atende a todo o município.

b) Abastecimento de água: É feita pelo Estado em todo o município (Sabesp).

c) Tipo de manancial: Poço artesiano.

d) Sistema de rede geral: Abastecimento de água tratada para todo o município.

e) Rede coletora de esgotos: Lagoa de tratamento Sabesp.

f) Limpeza Pública: É feita pelos funcionários da rede municipal, contratados para executar o serviço em todo o município.

g) Destino final dos resíduos coletados: Aterro sanitário.

h) Serviço de comunicação: O município possui Serviços de Correios e Telégrafos.

i) Serviço de transporte: Ônibus circular, serviços prestados pelas empresas Auto Viação Ourinhos Assis (AVOA) e Transportes e Turismo Marília (TURISMAR).

j) Serviço de saúde: Possui um Centro de Saúde e um centro de Estratégia da Família com Saúde Bucal.

k) Serviço de Segurança Pública: Delegacia de polícia Militar e Civil.

l) Meios de acesso ao município:

Rodoviário: Rodovia federal: BR 153; estadual: Rodovia Raposo Tavares; SP que liga à BR 153, altura Bairro Cabeceira dos Pintos e as estradas vicinais: Joaquim Cândido de Melo e José Luiz de Oliveira.

Hidroviário: Não há

Ferrovário: Não há

Aéreo: Aeroporto mais próximo: Ourinhos com pista de pouso de 1480 por 30 metros, asfaltada, com serviço de embarque de passageiros. Distância de 28,1 Km do município.

m) Meios de Hospedagem:

1. Pousada
2. Restaurantes

n) Equipamentos de Entretenimento de Lazer

- a) Clube
- b) Áreas de rodeio
- c) Pesque-Pague
- d) Ginásio de Esportes

2.4 Equipamentos Culturais:

- a) A Biblioteca Municipal
- b) Patrimônio Cultural Centro de Convivência do Idoso
- c) Projeto Guri.

2.5 Grupos Culturais Permanentes

- Projeto Florescer/Programa Mais Educação
- Grupo de Capoeira
- Circo
- Artesanato

2.6 Eventos Anuais Tradicionais

Janeiro: Festa de São Sebastião e Folia de Reis

Maiο: Festa do Peão

Junho: Procissão de Corpus Christi, Festa Junina e Festa do Padroeiro da cidade Santo Antonio

Julho: Festa Junina

Setembro: Semana Cultural comemoração à Semana da Pátria e apresentação da Fanfarrα Municipal.

Outubro: Festa das crianças

Dezembro: Festividades de Natal

2.7 O Mapa



2.8 Memoriais Explicativos de Ribeirão do Sul

Foram Instituídos pela Lei 336/80 de 23 de abril de 1980, na gestão do Prefeito José Luiz de Oliveira.

O Brasão

O Brasão de armas do Município de Ribeirão do Sul, idealizado pelo Dr. Lauro Ribeiro Escobar, do Conselho Estadual de Honorários e Mérito assim se descreve: escudo ibérico, de blau, com um leopardo passante de prata, armado e lampassado de goles, com um crescente do mesmo na espádua, uma faixa ondata abaixada do segundo. O escudo é em cima da coroa mural de prata, de oito torres, suas portas abertas de sable e tem como suporte à destra, um ramo de cafeeiro, e a sinistra uma haste de cana de açúcar, ambos folhados e produzidos ao natural. Listel de prata com o topônimo "Ribeirão do Sul" em letras de pratas.

O brasão de Armas tem a seguinte interpretação:

- a) O escudo ibérico era usado em Portugal à época do descobrimento do Brasil e sua adoção evoca os primeiros descobridores e desbravadores de nossa Pátria.
- b) A cor blau (azul) do campo do escudo tem o significado heráldico de justiça, formosura, nobreza, vigilância, serenidade, constância, firmeza, incorruptível dignidade, zelo e lealdade, salientando os atributos dos administradores e munícipes na diurna luta pelo progresso do município.
- c) O leopardo passante, de prata, armado e lampassado de goles (com unhas e língua de vermelho), com um crescente desta cor na espádua é o timbre das armas da família Pinto, recordando, no brasão de armas de Ribeirão do Sul, o fundador do povoado, Silvério Pinto. E o leopardo, símbolo de valor, esforço, magnanimidade e força.
- d) A faixa ondata de prata indica em heráldica os cursos de água e no Brasão de Armas de Ribeirão do Sul, destaca a riqueza hidrográfica do município, adquirido, em conjunto com o leopardo que a encimam, característica parlante, a dizer um dos antigos topônimos do Povoado de Ribeirão dos Pintos.
- e) O metal de prata simboliza felicidade, pureza, temperança, formosura, verde, fraqueza, integridade e amizade e a cor goles (vermelha), audácia, valor, galhardia,

nobreza, compíscua, valentia, intrepidez, vitória e honras, a demonstrar que o povo de Ribeirão do Sul de índole pacífica e ihana, é também brioso, galhardo e intemorato na defesa dos interesses da Nação, do Estado e do Município.

f) A coroa mural é o símbolo de emancipação política, e, de prata, com oito torres, das quais unicamente cinco estão aparentes, constituem reservadas às cidades. As portas abertas de sable (preto) proclamam o caráter hospedeiro do povo de Ribeirão do Sul.

g) Os ramos de cafeeiro e as hastes de cana de açúcar atentam a fertilidade das terras generosas de Ribeirão do Sul, de que são importantes produtos e apontam as lides do campo como uma das bases da economia municipal.

h) No listel, o topônimo "RIBEIRÃO DO SUL" indica o Município.

A Bandeira

Instituído no governo do ex-prefeito José Luiz de Oliveira, pela Lei nº 336/80 de 23 de abril de 1980.

A bandeira de Ribeirão do Sul, de autoria de Heraldista e Vexilólogo, Dr. Lauro Ribeiro Escobar assim descreve: retangular, de azul com um triangulo de branco movente de telha carregando do Brasão de Armas.

Tem a bandeira 14m (quatorze módulos) de largura, por 220 m (vinte módulos) de comprimento, o triângulo tem coincidente com a tralha de 13m (treze módulos) de altura e o Brasão de Armas tem 6m (seis módulos) de altura.

Na gestão do prefeito municipal, senhor José Carlos de Oliveira Martins foi instituído o Hino Municipal, por meio de concurso público, através da Lei Municipal Nº 1.205/2007 de 04 de julho de 2007, Edital Nº 1/2008/DME, Edital de Prorrogação de Inscrição Nº 2/2008/DME, Portaria de Nomeação da Comissão Especial para Organizar e Administrar o Concurso para a Instituição Oficial no Hino do Município, Edital de Aprovação do Concurso Público Nacional para a escolha do Hino Municipal de Ribeirão do Sul Nº 4/2008/DME de 04 de setembro de 2008 e Lei Municipal Nº 1.269/2008, de 24 de novembro de 2008.



O Hino

O Hino Municipal, com letra e música de autoria do maestro senhor Sirton Oliveira Nassar, foi aprovado e adotado como símbolo oficial do município em 2008, através da Lei N° 1.269/2008, de 24 de novembro de 2008.

Letra do Hino do município de Ribeirão do Sul

Com seus cafezais e as riquezas naturais
Luta e trabalho teus alicerces fundou
Com teus ideais, amor e paz,
Honra e destemor o sucesso alcançou.

Terra querida tão cheia de vida
Adorado rincão
Povo que enche de orgulho
Toda essa nossa nação.

Ribeirão do Sul, Ribeirão do Sul,
Terra de prosperidade
Ribeirão do Sul, Ribeirão do Sul,
Encanto de cidade.

E tu que és forte e repleta de amor
Escrevestes tua história construístes teu valor
De um nobre passado e gesto varonil
Nasceu esta estrela nos campos do Brasil.

Da tua bandeira, o azul é a herança de
Glória e união
E junto com o branco completa a harmonia
Em teu rico brasão.

3. ESTRATÉGIA ADOTADA PARA ELABORAÇÃO DO PME

3.1 fases da instituição das comissões:

3.1.1 reunião com representante de diversos setores de educação, das Instituições, dos órgãos colegiados das forças de município com vereadores e para informar sobre o plano e discutir a educação do Município numa missão macro e na perspectiva de 10 anos, abrangendo desde a Educação Infantil até o Ensino Médio;

3.1.2 eleição de membros para a Comissão Coordenadora;

3.1.3 nomeação da Equipe Técnica;

3.1.4 solicitação de Portaria de Nomeação da Equipe Técnica;

3.1.5 elaboração do Ato de Nomeação da Equipe Técnica - Portaria nº 1.844/2014

3.2 fases do diagnóstico:

3.2.1 realização de Pesquisa junto aos alunos, pais e professores para levantar a expectativa da população em relação aos serviços oferecidos na área da educação pelas duas redes de ensino instaladas no município: estadual e municipal;

3.2.2 realização de reuniões de estudo das diversas modalidades de ensino com pessoal do magistério e comunidade convidada;

3.2.3 sessões de estudo entre pessoal das diversas secretarias e poder executivo para discutir financiamento, vontade política, trabalho integrado, política de atendimento, estratégias de trabalho em parceria, conceito de gestão pública democrática e participativa;

3.2.4 reunião com pessoal responsável pela gestão dos serviços da alimentação escolar e transporte escolar;

3.2.5 realização de fórum Municipal de Educação para apresentação das conclusões dos estudos realizados, do resultado da pesquisa aplicada e levantamento de metas para o Plano Municipal, considerando as especificidades do município, com a presença

de pais de alunos, representantes das escolas, professores, vereadores, representantes dos conselhos e convidados;

3.2.6 levantamento de informações junto à prefeitura municipal, ao Centro de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Meio Ambiente, escolas, cartório, Sabesp;

3.2.7 consulta às leis municipais, estaduais e federais.

3.3 Fases de execução:

3.3.1 reunião com as equipes para, com base nas metas levantadas no Fórum, redigir o documento preliminar;

3.3.2 elaboração do Projeto base;

3.3.3 leitura e adequações da minuta aos parâmetros legais;

3.3.4 elaboração do Projeto de Lei à Câmara Municipal;

3.3.5 encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

3.4. Etapas da construção:

3.4.1 - Divulgação do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação e seus objetivos;

3.4.2 diagnóstico do plano;

3.4.3 envio de carta aos Diretores de Escolas Estaduais e Municipais, aos Conselheiros dos diversos Conselhos Municipais, às Instituições Sociais locais, às Instituições Religiosas e Associações;

3.4.4 veiculação de matéria sobre o Plano na imprensa escrita e falada do município;

3.4.5 diagnosticar a situação de cada programa de ensino oferecido no município e das ações de suporte: financiamento, transporte escolar e valorização do magistério;

3.4.6 reunião do pessoal de Suporte Pedagógico do Departamento da Educação para discutir a forma de trabalho a ser adotada;

3.4.7 formação de equipes para elaborar o diagnóstico da situação em que se encontra o programa de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Financiamento, Processo de capacitação, carreira do Magistério;

3.4.8 levantamento de dados sobre financiamento, valorização do magistério, transporte, alimentação escolar;

3.4.9 orientação para as equipes formadas sobre formas e estratégias de elaboração do diagnóstico, contando com a colaboração de um profissional técnico da área;

3.4.10 reunião com as equipes para análise do diagnóstico de cada programa a ser apresentado no fórum.

3.5 Realizar fórum municipal:

3.5.1 realização de Palestras desenvolvendo os temas: Plano Nacional de Educação - Lei 13.005 e Situação atual da Educação;

3.5.2 apresentação do diagnóstico dos Programas: Financiamento (FUNDEB, Alimentação e Transporte), Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e valorização do magistério;

3.5.3 divisão dos participantes em equipes para estudo das metas do PNE; inclusão de novas metas que atendam às especificidades do município;

3.5.4 apresentação dos trabalhos dos grupos;

3.5.5 debate.

3.6. Elaborar o censo escolar:

3.6.1 designação equipe de trabalho para elaborar o questionário;

3.6.2 entrega de modelo de questionário a ser utilizado no levantamento de dados para ser analisado ou implementado;

3.6.3 aplicação do questionário aos alunos, pais, professores e pessoal de suporte pedagógico;

3.6.4 tabulação de questionário;

3.6.5 elaboração de relatório - síntese mediante gráficos.

3.7 Designar comissão para elaboração do PME:

3.7.1 Indicação, pelo Prefeito, de membros da comissão de elaboração do PME;

3.7.2 divisão a comissão em grupos temáticos;

3.7.3 estudo da legislação pertinente;

3.7.4 conciliação das propostas municipais com a legislação pertinente e com o PNE.

3.8 Elaborar documento base do plano municipal de educação:

3.8.1 redação do documento base;

3.8.2 apreciação do documento base pela Comissão;

3.8.3 entrega à Câmara Municipal de Vereadores.

4- METODOLOGIA

No Fórum Municipal foi apresentada, a situação educacional do município com base no censo escolar, resultado do processo ensino aprendizagem do ano anterior, diagnosticado da situação atual: n° de alunos atendidos nos diversos programas estaduais e municipais.

Após apresentação da situação da educação no município através de gráficos no retroprojetor e exposição do palestrante, foram formados grupos para debater sobre os diversos temas, para as complementações necessárias.

O Fórum Municipal foi coordenado por pessoal do Suporte Pedagógico da SEMEC e das Escolas de Ribeirão do Sul, onde foram apresentadas as diretrizes do Plano Nacional.

Em seguida houve divisão dos participantes em nove grupos para tratar dos temas já estudados à luz da legislação.

A cada grupo foram entregues duas das metas previstas no Plano Nacional de Educação para avaliação e checagem com as do município. Em seguida foram discutidas as diretrizes do PNE e propostas alterações nas mesmas, de forma a adequá-las à realidade do município.

5- LEGISLAÇÕES UTILIZADAS

- Lei nº 13.005/14, de 25 de junho de 2014.
- Lei Complementar 1.603/2014, de 30 de outubro de 2014.
- Lei 12.796/2013, de 04 de abril de 2013.
- Lei 1.477/2012, de 04 de abril de 2012 - Plano de Carreira do Pessoal do Magistério.
- Lei 12.056, 13 de outubro de 2009.
- Lei 12.014, de 06 de agosto de 2009.
- Lei 11.769, de 18 de agosto de 2008.
- Lei 11.738, de 16 de julho de 2008.
- Lei 11.645, de 10 de março de 2008.
- Lei 11.525, de 25 de setembro de 2007.
- Lei 11.494, de 20 de junho de 2007.
- Lei 11.301, de 10 de maio de 2006.
- Lei 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- Lei 11.114/2005, de 16 de maio de 2005.
- Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.
- Decreto 3.554/2000, de 07 de agosto de 2000.
- Decreto 3.276/99, de 06 de dezembro de 1999.
- Constituição Federal 1988, de 05 de outubro de 1988.
- Lei nº 9394/96 Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.

- Constituição Estadual.
- Lei Municipal 336/80, de 23 de abril de 1980.
- Lei Orgânica do Município.
- Pareceres dos Conselhos de Educação Nacional e Estadual de Educação.

Outros materiais utilizados:

Dados IBGE, SEADE, EDUDATA, PORTAL QEdU, CONVIVA EDUCAÇÃO, EDUCACENSO e relatório final do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Censo Escolar 2012, 2013 e 2014.

6 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

De novembro de 2014 a julho de 2015.

Novembro de 2014: nomeação da Equipe Técnica.

Dezembro de 2014: Reunião com Conselho Municipal de Educação para eleição da Comissão.

Março de 2015: Elaboração do documento base.

Abril de 2015: Consulta pública.

Abril de 2015: Encaminhar documento base ao Poder Executivo e solicitar projeto de lei.

Maior de 2015: Enviar Projeto de lei à Câmara Municipal.

Junho de 2015: Lei aprovada.

7 CONCLUSÃO

Após o Fórum Municipal foi elaborado o documento base que sintetiza o trabalho de todas as áreas da educação e apresenta a proposta do município construída de forma democrática e participativa.

O Plano Municipal da Educação deverá conter uma visão e um compromisso de longo prazo (10 anos) e a colaboração entre os entes federados, de modo independente,

que apresente as especificidades e as formas que serão adotadas para cuidar de criança, do menor, do jovem, do adulto e do portador de necessidades especiais.

O Plano Municipal será desenvolvido pela liderança governamental, em consulta direta e sistemática com a sociedade civil e atrairá o apoio coordenado de todos os parceiros.

II DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

1 Avaliação da comunidade

A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condições de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal. A Constituição Federal em seu artigo 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria. É básica na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 32, os plenos domínios da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecer educação de qualidade a toda população brasileira.

Uma média de 862 famílias, entre moradores da zona rural e urbana responderam questionário elaborado pela equipe técnica do PME, com perguntas básicas sobre a educação no município, as condições de vida da população e seus anseios.

Existe hoje, em Ribeirão do Sul, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do ensino no município. A maioria das famílias, num percentual de 81,06 % (oitenta e um vírgula seis por cento) reside há mais de cinco anos no município e 22,16% (vinte e dois vírgula dezesseis por cento) são compostas de três a cinco pessoas. Das pessoas que residem na casa, na maioria das famílias, marido e mulher trabalham fora, mas houve um número significativo, durante o levantamento, de famílias em que mais de duas pessoas trabalham fora.

Quanto à média da renda mensal das famílias entrevistadas o valor apresentado é de dois salários mínimos R\$1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Quanto ao grau de instrução dos pais dos alunos entrevistados nas escolas da rede pública, ele é, no máximo, de ensino médio completo.

Existe no município, um percentual de 1,7% de portadores de necessidade especiais, encontrados através da pesquisa realizada.

As famílias, de um modo geral, acreditam que o município oferece escola para todos; apenas as famílias concentradas nos bairros de nível econômico médio-baixo disseram que faltam cursos profissionalizantes e curso superior. Boa parte dos estudantes e pais de alunos que cursam faculdades ou universidades solicita transporte escolar total para essas entidades, contra os 50% (cinquenta por cento) de auxílio transporte.

Quanto à avaliação da qualidade do ensino no município, as famílias se consideram satisfeitas. Houve algumas críticas quanto à necessidade de impor mais limites nas escolas e estabelecer maiores cobranças no que diz respeito aos limites, valores e noção de respeito com o outro.

Em relação ao perfil dos alunos do ensino público as pesquisas mostram grande aceitação por parte dos alunos quanto à escola, ao estudo e aos professores.

As atividades extraclases são as preferidas tanto pelos alunos da rede municipal quanto pelos da rede estadual, que mostram gostar da linha de trabalho desenvolvida pela escola e acreditam que estão se preparando para o futuro no mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

Os alunos da rede do município apontaram como pontos negativos nas escolas públicas:

- falta de respeito entre os colegas;
- dificuldades nas disciplinas de língua portuguesa;
- dificuldade com os deveres de casa.

Os alunos da escola estadual responderam a um questionário, no qual 91% (noventa e um por cento) manifestaram gostar da escola, de estudar e elencaram suas preferências: 28% (vinte e oito por cento) preferem a informática, 67% (sessenta e sete por cento) as aulas de educação física, 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) aulas de Português, e 67,% (sessenta e sete por cento) aulas de Matemática, 11% (onze por cento) aulas de História, 5,5 % (cinco vírgula cinco por cento) aulas de Geografia,

13,2% (treze vírgula dois por cento) aulas de Inglês, 27,4% (vinte e sete vírgula quatro por cento) aulas de Arte, 98,9% (noventa e oito vírgula nove por cento) disseram gostar de atividades extraclasse. Quanto à merenda 91,2% (noventa e um vírgula dois por cento) conceituaram-na de boa qualidade.

Na rede municipal 94,5% (noventa e quatro vírgula cinco por cento) afirmaram gostar da escola. Dos 28,6% (vinte e oito vírgula seis por cento) dos alunos que não gostam da escola elencaram a bagunça e a indisciplina. Em relação aos que gostam da escola, 100% (cem por cento) disseram ser o professor a maior atração do ambiente escolar.

Na rede estadual 10,9% (dez vírgula nove por cento) dos alunos disseram não gostar de escola, devida á bagunça e à indisciplina, porém 89,1% (oitenta e nove vírgula um por cento) afirmaram gostar da escola. Em relação aos que gostam da escola, 91,1% (noventa e um vírgula um por cento) disseram ser o professor a maior atração da escola.

A maior dificuldade relaciona-se ao entendimento das matérias 47,13 (quarenta sete vírgulas treze por cento); ao transporte escolar 14,3% (quatorze vírgula três por cento); ao relacionamento 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento); e á bagunça e indisciplina em sala de aula 36,56% (trinta e seis vírgula cinquenta e seis por cento).

Dos alunos entrevistados, 97,8% (noventa e sete vírgula oito por cento) aprovam as relações de amizade, considerando que 19% (dezenove por cento) responderam que tem colegas com atitudes ou comportamentos reprováveis.

Os alunos geralmente moram com os pais e irmãos e, em muitos casos, somente com a mãe que também é a pessoa com quem 58% (cinquenta e oito por cento) dos alunos se relacionam melhor. Em seguida, com os amigos, irmãos e o pai.

Manifestaram gostar muito dos funcionários da escola, elegendo com 95% (noventa e cinco por cento) de sua preferência; 91% (noventa e um por cento) disseram gostar dos professores.

Em relação à alimentação escolar 100% (cem por cento) dos alunos demonstraram apreciação.

Pode-se afirmar que para os alunos, na grande maioria, a escola é o melhor lugar para se estar quando não estão nas próprias casas, pois sabem que é neste espaço que buscam instrumentos e preparo exigido para o seu desempenho no mundo do trabalho.

Quanto ao perfil da escola, podemos avaliar que as pessoas estão satisfeitas com as instalações dos prédios, com os profissionais, tanto da área pedagógica como administrativa das Unidades. Satisfeitos também com os projetos desenvolvidos nas escolas, bem como com a participação dos alunos nos mesmos.

Na rede pública estadual, a grande maioria está satisfeita com os serviços administrativos, com o pessoal de apoio e professores. Os docentes e gestores fazem algumas considerações que julgam necessárias e sugerem providências tais como: aumento salarial, mais cursos de capacitação para os profissionais que atuam nas escolas, redução do número de alunos por sala e mudança no sistema de avaliação. Solicito ainda psicólogos, fonoaudiólogo e psicopedagogo nas escolas.

Na opinião dos entrevistados, o funcionamento das escolas, a carga horária e os projetos realizados nas unidades escolares são satisfatórios.

PONTOS POSITIVOS LEVANTADOS

- existência dos projetos de apoio na rede pública municipal e reforço escolar na rede estadual e municipal de ensino;
- trabalho administrativo da secretaria escolar otimizado;
- utilização de recursos didáticos diversificados;
- desenvolvimento de projetos interdisciplinares;
- desenvolvimento de projetos voltados para a educação afro-descendente e indígena;
- projetos voltados para o problema de bullying nas escolas;
- programa de educação inclusiva;
- programa de inclusão digital;
- programa de estágio, em parceria com CIEE;
- projeto da Microbacia hidrográfica;

- projeto meio ambiente (reflorestamento, reciclagem, lixo);
- projeto Dengue;
- projetos culturais de rede estadual;
- pequeno número de alunos por classe nas Escolas Municipais (20) alunos;
- capacitação dos professores e gestores;
- boa participação dos alunos e professores nos projetos da escola;
- parceria com outros departamentos e ONGS para a oferta de educação integral;
- parceria com a Secretaria Estadual de Educação para a implantação do Programa Ler e escrever;
- parceria com o MEC para implantação do Curso Sispacto.
- parceria com a Secretaria de Estado da educação para construção da creche-escola PAEM;
- construção de uma escola de educação infantil, através do Proinfância;
- aumento do número de vagas para crianças de quatro meses a três anos;
- atendimento de 100 da demanda de educação infantil;
- climatização de todas as salas da educação infantil;
- climatização de três salas da escola de ensino fundamental;
- instalação de maior número de ventiladores nas escolas de ensino fundamental municipal;
- aperfeiçoamento da frota escolar através de parcerias com o governo estadual e federal;
- atendimento a alunos com dificuldade de locomoção com oferta de veículo acessível, com plataforma elevatória;
- efetivação de motoristas qualificados para atender o transporte escolar;
- ampliação da escola de tempo integral nas escolas municipais;
- implantação do Programa mais Educação no Ensino Fundamental I e no ensino médio da escola estadual;

- incentivo às pessoas para a conclusão escolar, através de parcerias com o SESI (Ourinhos), CEEJA (Marília), Programa Brasil Alfabetizado, Encceja e ENEM (INEP);
- oferta de curso de Inglês e informática à população em parceria como SESI;
- oferta de cursos de formação continuada em nível de especialização e extensão universitária em parcerias com institutos educacionais e faculdades;
- oferta de curso de prevenção ao uso de drogas;
- parceria com institutos de educação e faculdades para a implantação de polo do curso de pedagogia de formação inicial e de pedagogia para de licenciados no município;
- realização de concursos públicos para contratos de professores e funcionários da educação;
- ampliação e reforma dos prédios escolares, municipal e estadual;
- implantação do projeto de arborização e de jardinagem nas escolas municipais.
- adesão ao Programa Acessibilidade FNDE/MEC;
- informatização das escolas através dos Programas de Inclusão Digital, Proinfo/ FNDE/MEC e MCT;
- informatização das escolas por meio do programa Ellion.

PONTOS NEGATIVOS LEVANTADOS

- alto índice de dificuldades nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa (apontado pelas duas redes);
- baixo índice do IDEB na escola estadual;
- queda do índice do IDEB na escola municipal;
- instalação de Projetos Escolas de Pais;

O índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS se apresenta com as seguintes definições:

Condições de vida da população no período 2008/2010						
Dimensões	Município		RG		Estado	
	2008	2010	2008	2010	2008	2010
Riqueza	26	28	33	36	42	45
Longevidade	69	67	68	69	68	69
Escolaridade	54	65	47	57	40	48
IPRS -riqueza	26	28	-	-	42	45
IPRS - longevidade	69	67	-	-	68	69
IPRS - escolaridade	54	65	-	-	40	48
IDHM -	-	0, 747			-	0, 783
Renda per Capita (R\$)	-	600,60	-	660,54	-	853,75
Renda per Capita até 1 2 salário mínimo (Em %)	-	22,57	-	19,11	-	18,86

Demografia e População 2012/2014				
Caracterização	Ano	Município	Região de Governo	Estado
População	2014	4.401	222.649	42.673.386
Taxa de Urbanização %	2014	77,57	93,34	96,21

Taxa Geométrica cresc. Anual da população 2010/2014 - % a.a	2014	-0,25	0,56	0,87
Densidade Demográfica (habitantes/km²)	2014	21,61	58,26	171,92
Grau de Urbanização	2014	77,57	93,34	96,21
Área em Km²	2014	203, 685	3.821,40	248.223,21
Mortalidade infantil (por mil nascidos vivos)	2014	10.50	10.24	11.48
Mortalidade geral (por mil habitantes)	2013	41,74	-	44,77
Mortalidade por homicídio (por cem mil habitantes)	2012	00	10,45	14,90

Rendimento - Remuneração Familiar - 2014			
Pessoas responsáveis pelos domicílios com rendimento	Município	Região Governo	Estado
Até 1 salário mínimo	35,9		
Até 2 salários mínimos	42,3		
De 3 a 4 salários mínimos	17,9		
Acima de 4 salários mínimos	3,8		
Rendimento médio das famílias (em reais)	1.036,00		

Finanças Públicas 2013-2014			
Saneamento	Ano	Município	Região de Governo
Arrecadação per capita ICMI (em reais)	-	-	-
IPTU (em reais)	2014	74.679,33	-
ISS (em reais)	2014	471.838,65	-
Valor adicional total (em reais)	-	-	-
Participação do Estado (em %)	-	-	-
Valor adicional per capita (em reais)	2014	14.077.501,47	-
Receita Municipal total per capita (em reais)	2014	876,81	-
Cota - parte do ICMS per capita (em reais)	2014	1382,50	-
Cota - parte do FPM per capita (em reais)	2014	1.382,50	-
Arrecadação per capita de ICMS (em reais)	2014	3.077,72	-

Saneamento básico – 2010				
Saneamento	Ano	Município	RG	Estado
Abastecimento de água - nível de abastecimento (em%)	2010	90,54	99,27	97,91
Esgoto sanitário - nível de abastecimento (em%)	2010	90,82	95,04	98,75
Coleta de lixo - nível de abastecimento (em%)	2010	100	99,78	99,66

Educação - 2010 – 2014				
Instrução da População	Ano	Município	RG	Estado
População de 18 a 24 anos com Ensino Médio Completo	2010	69,98	57,53	58,68
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais (em%)	2010	7,29	6,07	4,33
Matrícula no Maternal	2014	100	-	2.128.004
Matrícula inicial na pré-escola	2014	122	-	1.228.91
Matrícula inicial do Ens. Fund. Municipal	2014	303	-	1.733.797
Matrícula inicial do Ens. Fund. Estadual	2014	294	-	3.325.558
Matrícula inicial do Ens. Médio	2014	168	-	1.989.525

Trabalho e Renda – 2014		
Setor	Estabelecimento	Trabalhadores Formais
Indústria	7	260
Comércio	53	210
Serviços	25	150
Outros	30	60
Total	115	680

Relação de Escolas: Municipal: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Estadual: Ensino Fundamental II e Ensino Médio		
Nome da Entidade/ Escola	Estadual	Municipal
EMEI Maria Nazaret Curi		X
EMEF Prof. Samuel Pereira de Lima		X
EE "Nicola Martins Romeira"	X	

Número de Alunos de Ed. Infantil - Municipal (Por Idade) – 2014						
Instituição	Nº DE Crianças - por idade					
	Até 1ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	Total
EMEI Maria Nazaret Curi	10	53	37	64	58	222

Número de alunos do Ensino Fundamental Municipal/ Estadual (por ano) 2014			
Instituição	Série	Estadual	Municipal
EMEF Prof. Samuel Pereira de Lima	1°		64
	2°		60
	3°		60
	4°		45
	5°		62
	PIC		12
E.E. Nicola Martins Romeira	6°	61	-
	7°	70	-
	8°	42	-
	9°	88	-
Total		261	303
Total Geral			564

Número de Alunos do Ensino Médio Regular (Estadual) 2014				
Nome da Escola	1ª	2ª	3ª	Total
E.E."Nicola Martins Romeira"	60	60	48	168

Número de Alunos da Educação de Jovens e Adultos EJA 2014			
Parceria	Termo 1	Termo 2	Total
SESI - Ourinhos	-	-	04
CEEJA - Marília	-	-	40
Total	-	-	44

Número de alunos que frequentam Curso Técnico 2014				
Técnico e/ou curso pré- vestibular (CPV)	Cidade/ UF	Publica	Particular	Quantidade de alunos
ETEC (TÉCNICO)	Ourinhos - SP	X		21
APROVE (TÉCNICO)	Ourinhos - SP		X	4
SENAI	Ourinhos - SP	X		2
OBJETIVO (CPV)	Ourinhos - SP		X	3
PÓLIS (CPV)	Ourinhos - SP		X	1
CEBRAC (CPV)	Ourinhos - SP		X	1
UNESP – CACUO (CPV)	Ourinhos - SP	X		1
PRONATEC – FIO	Ourinhos - SP	X		1
TOTAL DE ALUNOS:	-	25	9	34

Alunos que frequentam Faculdades/Universidades - 2014				
Faculdade	Cidade/ UF	Publica	Particular	Quantidade total de alunos
UNIP	Assis – SP		X	38
FEMA	Assis – SP		X	2
UNIMAR	Marília – SP		X	5
UNIVEM	Marília – SP		X	1
UENP	Jacarezinho – PR	X		5
FATEC	Ourinhos – SP	X		17
FATECE	Pirassununga/ Polo Rib. Do Sul - SP		X	70
FACULDADE DE TECNOLOGIA PTA.	Lupércio - SP		X	1
ESTÁCIO DE SÁ	Ourinhos – SP		X	28
FIO	Ourinhos - SP		X	18
COC – EAD	Ourinhos – SP		X	4
TOTAL DE ALUNOS:	-	22	145	189

III O PLANO MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - LEI 13.005/2014

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 Diagnóstico

Ribeirão do Sul conta com instituições municipais que oferecem educação infantil, primeira modalidade da Educação Básica, às crianças de quatro meses a cinco anos, atendendo plenamente a lei 12.796, de quatro de abril de 2013, Lei Nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 e o inciso II do artigo 4º da Lei 9394/1996 - LDB.

Consideram, também, os argumentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento da criança e valorizam esta fase como primordial e específica para o processo de aprendizagem.

É necessário analisar separadamente o atendimento da criança de quatro meses a três anos e o da criança de quatro a cinco anos, visto que suas necessidades são diferentes. A primeira fase da Educação Básica estava predominantemente sob a responsabilidade da assistência social com característica assistencialista, como cuidados físicos, saúde e alimentação. Atendia principalmente as crianças cujas mães trabalhavam fora de casa. Grande parte era atendida por intuições filantrópicas de algum órgão público, como a antiga LBA.

A partir de 1996, com a Lei 9.394/96-LDB, a Educação Básica divide-se da seguinte forma: educação infantil em creche para crianças de zero a três anos e pré escolas para crianças de quatro e cinco anos; ensino fundamental e médio.

Com isso a creche pode contar com orientação pedagógica e apoio do município, através do Departamento Municipal da Educação e de Cultura, atendendo

crianças de quatro meses a três anos. A Educação Infantil, tanto na creche como na pré-escola passou a adotar objetivos educacionais, transformando-se em instituição de educação, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação. Essa determinação segue a melhor pedagogia, porque é nessa idade, precisamente, que os estímulos educativos têm maior poder de influência sobre a formação de personalidade e desenvolvimento da criança.

Segundo dados PNAD 2011, 115.223.000 crianças estavam matriculadas na Educação Infantil, sendo 25.1% (vinte e cinco vírgula um por cento) na rede particular, contra 74,85% (oitenta e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) na rede pública.

O município de Ribeirão do Sul, em 2014 contava com uma população de aproximadamente 4.401 habitantes, dos quais 222 crianças estavam matriculadas na Educação Infantil. Destas, 10 crianças são de 4 a 11 meses; 10 crianças de um ano a um ano e meio; 43 crianças de um ano e sete meses a dois anos e 11 meses; 37 crianças de três anos; 64 crianças de quatro anos e 58 crianças de cinco anos. A escola de Educação Infantil atende ainda 27 crianças em sala de Educação Complementar, sendo elas, 19 de quatro anos e 8 de cinco anos.

Ribeirão do Sul, atualmente, atende 100% da demanda de crianças de quatro e cinco anos, escolaridade obrigatória. E parcialmente crianças de quatro meses a três anos, atingindo um percentual de 68,50%. Porém atende 100% da demanda manifesta.

Para que este atendimento seja realizado de maneira a cumprir com as determinações legais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, aos Referenciais Curriculares Nacionais e às Diretrizes da Educação Infantil, o município conta com uma equipe multidisciplinar constituída por: professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escola, auxiliares de educação infantil, serventes, inspetor de aluno, lavadeira e merendeira. Isso encarece muito o atendimento dessa modalidade, principalmente no que tange aos professores e auxiliares.

As classes são montadas por faixa etária e recebem denominações específicas:

Creche

Crianças de até um ano - Berçário I

Crianças de dois anos - Berçário II

Criança de três anos - Maternal

Pré - Escola

Crianças de quatro anos - I Etapa

Crianças de cinco anos - II Etapa

Atividade Complementar

Crianças de quatro e cinco anos

A proposta pedagógica da escola baseia-se na concepção construtivista, que considera a criança sujeito de sua aprendizagem. Os teóricos que embasam a proposta são: Piaget, Vygotsky, Wallon, Abramowicz, Wajskop, Áries, Arroyo, Coll, Ferreira, Teberosky, Foucault, Hernandez, Hoffman, Kramer, entre outros.

Na educação infantil desenvolvem-se dois âmbitos de experiências: formação pessoal e social e conhecimento do mundo; com seus devidos eixos de trabalho: identidade e autonomia, movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade e matemática.

A educação infantil atende clientela da zona urbana e rural, utilizando frota de ônibus da prefeitura municipal para transporte os alunos da zona rural.

Pontos positivos

- prédio, mobiliários e playground novos;
- pequeno número de alunos por sala;
- grande interesse dos profissionais da educação na melhoria da qualidade do ensino de Educação Infantil;
- corpo docente, na totalidade, formado em curso de pedagogia;
- educadores participativos em curso de formação continuada;
- participação de estagiários nas salas de educação infantil;
- oferta de materiais didáticos e pedagógico em quantidade suficiente;

- oferta de brinquedos em quantidade suficiente;
- laboratório de informática;
- consultório de dentista.

Pontos negativos

Ausência de:

- espaço físico para o desenvolvimento das tarefas e atividades complementares;
- quadra esportiva para o desenvolvimento de atividades recreativas;
- aulas de Educação Física, Arte e Inglês para todos os alunos;
- fonoaudiólogo;
- capacitação na área da psicologia, objetivando reduzir a agressividade das crianças;
- psicólogo;
- carro para transportar alunos entre escolas e ao dentista.

Programa de Ensino da Distribuição de alunos/série		
Atendimento - 2014 - Rede Municipal		
Programa	Modalidade	Atendimento
Educação Infantil	Berçário I	10
	Berçário II	10
	Maternal I	80
	I Etapa	64
	II Etapa	58
	Complementar	27
	Total	249

Programas de Ensino da Distribuição de alunos/série				
Atendimento - 2014 - Rede Municipal				
Modalidade	Iniciantes	Transferências expedidas	Transferências recebidas	Final do Ano
Berçário I	10	-	-	10
Berçário II	10	-	-	10
Maternal	80	02	02	80
I Etapa	64	06	01	59
II Etapa	58	05	02	55
Complementar	27	-	-	27
Total	249	13	05	241

Profissionais de Educação Infantil	
Atendimento - 2014 - Rede municipal	
Quantidade	Cargos
1	Diretor de Escola
1	Coordenador
11	Professor
7	Auxiliar de Educação Infantil
1	Lavadeira
3	Servente
1	Cozinheira
25	Total

Nível de Formação dos professores				
Atendimento - 2014 - Rede Municipal				
Professores	Quantidade	Nível Médio	Graduados	Pós-graduados
Educação Infantil	11	11	11	10
Total	11	11	11	10

Graduação Concluída: Pedagogia/História/Letras/Arte

Atendimento - 2014 - Rede Municipal		
Projetos Complementares		
Item	Projeto	Público Alvo
01	Psicomotricidade	Educação Infantil
02	Música	
03	Artes	
04	Projeto Páscoa	
05	Projeto Dia das Mães	
06	Projeto Água	
07	Projeto Consciência Negra	
08	Projeto Guardiões da Natureza	
09	Projeto Identidade	
10	Projeto Natal	

Programas de Ensino da Distribuição de alunos/série				
Atendimento - 2014 - Rede Municipal				
Modalidade	Iniciantes	Transferido	Matr. Supl.	Final de Ano
Maternal I	37	2	2	37
I Etapa	64	6	1	59
II Etapa	58	5	2	55
Total	159	13	5	151

Resultado de Pesquisa considerando a situação apresentada pelos entrevistados

Pais ou Responsáveis

75% - moram no município a mais de 5 anos.

56% - entre 1 a 3 pessoas moram na residência.

56% - apenas 1 pessoa trabalha na família.

36% - a renda familiar é de 1 salário mínimo.

97% - não tem nenhum portador de necessidades especiais.

11% - alguém (menor) da família participa de atividades extraclasse.

48% - acham que a educação do município é excelente.

Professores

Sugestões

- projetos que envolvam os pais e a comunidade escolar e extraescolar;

- contratação de um psicopedagogo;
- contratação de um fonoaudiólogo;
- ampliação da oferta de atendimento psicológico a alunos e pais;

Alunos

98% - gostam da escola e de estudar;

96% - convivem em com os colegas;

100% - gostam dos funcionários;

88% - gostam da alimentação na escola.

O que mais gostam na escola

- brincadeiras;
- professoras;
- pintar e desenhar;
- merenda.

O que não gostam

- das brigas;
- de ficar o dia todo na escola.

Qual a maior dificuldade

- prestar atenção nas atividades;
- acordar cedo.

1.2 Diretrizes

A educação infantil é considerada a primeira etapa da educação básica, e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos, contemplando o trabalho nas creches para as crianças de zero a três anos e nas chamadas pré-escolas para as de quatro e cinco anos.

Os estudos realizados durante as últimas décadas e os autores mais recentes que investigam o processo de desenvolvimento da criança consideram como fator fundamental para o desenvolvimento e para as aprendizagens posteriores os primeiros anos de vida, pois é nesta fase que se acentua a base da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização.

Podemos observar como o conceito de criança tem evoluído através dos séculos. A partir da década de 60, há uma crescente demanda por instituições de educação infantil associada a fatores como o aumento da presença feminina no mercado de trabalho e o reconhecimento da importância dos primeiros anos de vida em relação ao desenvolvimento cognitivo-lingüístico, sócio-emocional e psicomotor, através dos campos da psicologia, antropologia, psico e sociolingüística. Portanto, na educação Infantil o educar e o cuidar são indissociáveis. A oferta nesta modalidade de ensino foi ampliada com a Emenda Constitucional nº 53/2006, que criou o FUNDEB, regulamentado pela Lei 11.494/2007, de 20 de junho de 2007 e pelo Decreto nº. 6.253/07. Em atendimento à Lei nº 12.796/2013, que ajusta a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) à Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que torna obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos quatro anos de idade, esta oferta veio a ser intensificada no município. Apesar de que a lei estabelece meta para 2016, o município já faz chamada pública nesta faixa etária. As instruções que oferecem atendimento à Educação Infantil sejam comunitárias, filantrópicas, confessionais ou particulares, têm como finalidade complementar à ação da família, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam. Portanto, em

relação à distribuição de competências, cabe explicar a co-responsabilidade das três esferas de governo: Municipal, Estado e União e da família.

Sendo a educação infantil a primeira etapa da Educação Básica, recebe o mesmo tratamento do ensino fundamental quanto ao financiamento e o Regime de Colaboração entre municípios, Estado, União.

A educação infantil é um direito de toda a criança e uma obrigação do município. Até aos três anos a matrícula é facultativa à família. Porém, sempre que a família desejar ou necessitar de vaga, o Poder Público tem o dever de atendê-la. A partir dos quatro anos a matrícula e a frequência são obrigatórias. Para que se estabeleça um atendimento de qualidade, as instituições de educação infantil contam com alguns documentos instituídos: Parecer nº 22/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil MEC/SEB, 2010; documentos produzidos pelo MEC através da ação da Coordenadoria de Educação Infantil (COEDI) - Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil MEC, 1998; Indicadores de Qualidade na Educação Infantil MEC, 2009; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação infantil MEC, 2006; Manual de Orientação Pedagógica MEC, 2012; Lei nº 9394/96; Parecer nº5/97; Resolução nº 2/99; Parecer nº 4/00; Resolução nº1/99; Parecer nº 133/01; Constituição de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei 12.796/2013.

Todo este suporte permite às instituições de educação infantil planejar propostas curriculares que respeitem o caráter lúdico, prazeroso das atividades e que estejam de acordo com os fundamentos norteados: 1 Princípios Ético da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum; 2 Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criatividade e do Respeito à Ordem Democrática; 3 Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade, da Qualidade e da Diversidade de manifestações Artísticas e Culturais.

Há proposta pedagógica para a Educação Infantil de organizar suas estratégias de avaliação mediante acompanhamento e registros de etapas alcançadas, sem o

objetivo de promoção mesmo para o acesso ao ensino fundamental. (LEI 12.796/2013).

A formação dos profissionais de educação infantil requer de seus membros uma qualificação adequada à faixa etária correspondente, incluindo os conhecimentos das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagem e da habilidade de reflexão sobre a prática, constituída pela formação acadêmica prévia, de acordo com artigo 62 da LDB; Decreto 3.276/99; Lei 12.796/13 e formação permanente, inserida no trabalho pedagógico.

Quanto à formação dos profissionais para atuar na formação infantil, defende-se, hoje, as exigências da LDB, artigo 62 "a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal". Como uma prioridade nacional, constatada no Artigo 62 da Lei nº 9394-LDB, o município admite somente professores com nível superior na modalidade Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia. O entendimento do Departamento Municipal de Educação e Cultura sobre esta questão é que o artigo 62 da LDB admite profissional da educação infantil com formação mínima em nível médio, na modalidade Normal, desde que não haja profissionais formados em nível superior, de acordo com o Decreto nº 3.276/99 e Decreto nº 3.554/2000.

O professor da primeira etapa da Educação Infantil é responsável pelo total cuidado às crianças, como limpeza, higiene, alimentação, coordenação motora e atividades pedagógicas. No entanto, o atendimento às crianças de quatro meses a três anos sempre implicará em serviços de outros profissionais de suporte, como as auxiliares de educação infantil e estagiários, visto que o município não pode contar apenas com professores devido à margem prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Município de Ribeirão do Sul conta com uma educação infantil de qualidade, atende toda clientela que necessita de vagas, inclusive crianças especiais, com propostas de orientação para os pais, qualificação para professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

A escola de educação infantil já oferece padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escola) públicas, que, respeitando as diversidades regionais assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativos quanto a:

- a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgoto sanitário;
- b) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre o movimento e o brincar;
- e) mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f) adequação às características das crianças especiais.

A unidade de atendimento à Educação Infantil é equipada com som, máquina fotográfica, filmadora, armários e mesas, de acordo com a necessidade dos alunos e educadores.

O município garante o Programa Municipal de Formação dos Profissionais de Educação Infantil, de forma que todos os diretores e professores da instituição de educação infantil possuem habilitação específica em nível superior, licenciatura plena em Pedagogia ou Normal superior. A maioria concluiu pós-graduação lato-sensu.

No município há articulação e colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, expansão, administração e avaliação das instituições de atendimento das crianças de educação infantil.

Os alunos das escolas de educação infantil são atendidos com alimentação de qualidade, através de convênio com o governo do estado, repasse do governo federal PNAE/FNDE e complementação com recursos próprios.

O Município oferece materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de modo que sejam atendidos os padrões de atendimentos recomendados.

1.3. Metas e Estratégias:

Meta 1 do PNE: manter o percentual de atendimento às crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 anos, até o final da vigência deste Plano Municipal da Educação.

Meta 1 do PME: manter o percentual de atendimento às crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender 100% (cem por cento) das crianças de até 3 anos, até o final da vigência deste Plano Municipal da Educação.

Estratégias:

1.1 atender 100% de todas as crianças de 03 anos que vivem na zona urbana e 10% das crianças de 3 anos da zona rural, cujos pais as transportam para a escola, até dois anos da vigência deste Plano;

1.2 realizar periodicamente em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria das redes físicas de escolas públicas de educação infantil;

1.5 implantar até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6 atender até o final da vigência deste Plano 5% de todas as crianças de 03 anos que vivem na zona rural do município por meio do transporte público;

1.7 ampliar a oferta de educação infantil de forma que, em cinco anos o município possa atender 80% de todas as crianças de 04 meses a 02 anos que vivem na zona urbana do município;

1.8 atender até o quinto ano da vigência deste Plano, 10% da demanda manifesta das crianças da zona rural, cujos pais as transportam para a escola;

1.9 colocar em execução, no prazo máximo de cinco anos a contar do início deste plano, programa de formação em serviço, no município ou em parceria com municípios vizinhos, preferencialmente em articulação com instituição de técnico ou superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, inclusive a formação em Pós Graduação;

1.10 elevar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de quatro meses a cinco anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, para a Educação Infantil;

1.11 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância;

- 1.12 programar em caráter complementar, apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade;
- 1.13 estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade, visando ao ingresso do aluno de seis (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.14 promover a oferta de qualificação profissional aos professores de educação infantil, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, com conteúdos específicos, e, dentro das possibilidades do município, conceder licenças remuneradas aos professores, de modo a atingir a meta estabelecida pela LDB e pela meta 18.4 da Lei 13.005/2014, para a década da educação;
- 1.15 realizar e publicar, a cada ano, com a colaboração da União e dos Estados o levantamento da demanda manifesta da Educação Infantil em creches, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- 1.16 providenciar, no prazo de 3 (três) ano após a aprovação deste PME, a contratação de professores especialista nas áreas de educação física, arte e informática para acompanhamento pedagógico na Educação Infantil;
- 1.17 providenciar um profissional fonoaudiólogo para a educação infantil no prazo de um ano após a aprovação desta lei e uma equipe multidisciplinar (psicólogo e psicopedagogo) no prazo de 4 (quatro) anos após a aprovação deste PME;
- 1.18 solicitar a ampliação do valor per capita repassado pela União á merenda escolar dos alunos da Educação Infantil;
- 1.19 propiciar a partir deste plano, para todas as crianças atendidas na Educação Infantil, atendimento psicológico e avaliação nutricional, visando o acompanhamento do crescimento, emocional e físico de cada uma delas;
- 1.20 estabelecer no prazo de um ano, um programa de educação nutricional, em nível de escola, visando à formação de bons hábitos alimentares.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 Diagnóstico

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

O art. 208, parágrafo 1º da Constituição Federal afirma: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica em responsabilidade da autoridade competente.

Existe hoje, no Brasil, um amplo consenso sobre a situação e os problemas da educação básica.

Segundo documento publicado pela agência da ONU em 2011, dez países possuem a maior taxa de analfabetismo no mundo, representando um percentual de 72% (setenta e dois por cento). Dentre eles está o Brasil, que ocupa a oitava posição.

A taxa de analfabetismo entre pessoas com 15 (quinze) anos ou mais no Brasil é de 8,6% (oito vírgula seis por cento), totalizando 12, 9 milhões de brasileiros, de acordo com dados da pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2011. Para cumprir o compromisso assumido no Acordo de Dacar (Senegal), o Brasil deve chegar a 2015 com taxa de analfabetismo de 6,7 % (seis vírgula sete por cento).

A matrícula no ensino fundamental brasileiro atinge a casa dos 29.069.281, predominando o número de alunos dos anos iniciais, sendo 15.764.926 contra 13.304.355, nos anos finais do ensino fundamental, demonstrando a diferença de 2.460.571.

A exclusão da escola de criança na idade própria seja por incúria do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

A consciência desse fato e a mobilização que dela decorre têm promovido esforços coordenados das diferentes instâncias do Poder Público que resulta numa evolução muito positiva do sistema de ensino fundamental como um todo, em termos tanto de cobertura quanto de eficiência.

O Compromisso Educação para Todos traz seis metas que integram o Acordo de Dacar, assinado em 2000. Até 2015, os países devem expandir cuidados na primeira infância e educação, universalizar o ensino primário, promover as competências de aprendizagem e de vida para jovens e adultos, reduzir o analfabetismo em 50%, alcançar a paridade e igualdade de gênero e melhorar a qualidade da educação.

No Brasil, de acordo com o censo 2013, o ensino privado correspondia a apenas 17% (dezessete por cento) das matrículas. O restante, 83% (oitenta e três por cento), pertence à educação pública. Percebe-se que entre 2007 e 2013 há uma queda no número de matrículas no Brasil, caindo de 17.782.368 no ano de 2007 para 15.784.296 no de 2013 nos anos iniciais e de 14.339.95 para 13.304.355 no anos finais.

No município de Ribeirão do Sul não foi diferente. O número de alunos neste período caiu de 633 para 587. Nos anos iniciais de 320 alunos em 2007, veio para 313 em 2013; nos anos finais caiu de 296 para 291 alunos.

Verifica-se que a distorção idade série na rede municipal de Ribeirão do Sul tem diminuído gradativamente nos últimos anos. Apesar disso a distorção persiste, apresentando taxa de 2,6% (dois vírgula seis por cento) nos anos iniciais do ensino fundamental.

Mesmo havendo queda do número de crianças fora da escola no Brasil, de 2,7 milhões em 1996 para 966 mil em 2010, esse índice ainda é considerado alto, visto que

representa 3,3% (três, vírgula três por cento) do total de alunos nessa faixa etária. Boa parte desses alunos é fruto do abandono escolar.

Há um árduo desafio a ser tomado com essa população no sentido de reintegrá-la à escola, quer seja regular ou através dos programas de educação de jovens e adultos.

A existência de crianças e jovens fora da escola e as taxas de analfabetismo estão estreitamente associadas. Trata-se, em ambos os casos, de problemas localizados, concentrando-se em bolsões de pobreza existentes nas periferias urbanas e nas áreas rurais.

Na maioria das situações, o fato de ainda haver crianças fora da escola não tem como causa determinante o déficit de vagas, mas sim, à precariedade do ensino e às condições de exclusão e marginalidade em que vivem segmentos da população brasileira. Não basta, portanto, abrir vagas. Programas paralelos de assistência a famílias da população mais pobre são fundamentais para o acesso e permanência das crianças na escola.

O município de Ribeirão do Sul segue as diretrizes norteadores do ensino fundamental contidas na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada pela Lei nº 11.274/2006, de 6 de fevereiro de 2006 e as diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, oferecendo salas de 1º ao 5º ano pela rede municipal e do 6º ao 9º ano na rede estadual, nas seguintes escolas do município:

EMEF Professor Samuel Pereira de Lima (municipal)

EE Nicola Martins Romeira (estadual)

Para desenvolver a proposta, o município tem trabalhado de maneira integrada com as redes instaladas e com a comunidade, de forma a desenvolver um trabalho de inclusão de portadores de necessidades especiais nas classes regulares. Apesar disso tem encontrado dificuldade para atendê-los, visto que não conta com equipe educacional suficiente. Por isso encaminha esse grupo de alunos para o município vizinho, que atua com estrutura e recursos humanos adequados.

Em relação à capacitação de professores o município tem possibilitado a realização de diversos cursos para os docentes e a equipe de suporte pedagógico. Os profissionais do Estado também puderam contar com um programa de capacitação continuada, que muito auxiliou na proposta educacional.

A política educacional da proposta pedagógica, além da observação dos PCNs, prevê-se utilização de recursos audiovisuais e de multimídia, materiais didáticos, mas que ainda necessitam de ampliação.

Em Ribeirão do Sul, a organização do currículo garante a interação da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, desenvolvendo as Áreas de Conhecimento de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês), Arte, Educação Física e Informática. Prevê-se a interdisciplinaridade, a contextualização dos conteúdos e o desenvolvimento dos temas transversais, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo entre outros.

A grande preocupação dos profissionais da área da educação do município é estabelecer uma forma de atuação que responda satisfatoriamente e de maneira fiel à proposta construtivista adotada pelo município, podendo assim desenvolver nos alunos toda autonomia de existência na busca do ensino-aprendizagem, embasada nas propostas de Perrenoud, Vasconcellos, Patto, Saviani, Vygostsky, Teberosky, Gardner, Ferreiro, Freire, Piaget, entre outros.

O Ensino Fundamental apresenta dificuldades no atendimento ao aluno dentro da sua faixa etária. Há necessidade de estabelecer políticas educacionais para corrigir as distorções e minimizar as dificuldades dos alunos, principalmente daqueles que ingressam no 6º ano, mediante conceitos fundamentais de aprendizagem especificamente nas áreas de matemática e língua portuguesa, bem como encaminhamento a tratamento neuropediátrico, psicológico e fonoaudiólogo.

Em relação ao atendimento da clientela em período integral do ensino fundamental como preconiza a Lei nº 13.005/14, Plano Nacional de Educação, o município vem implantando gradativamente, tendo em vista o aumento significativo do índice da folha de pagamentos, o que compromete o limite prudencial da mesma.

Além disso, as verbas existentes hoje não possibilitam o atendimento em período integral de todos os alunos.

Para a expansão da escola de tempo integral houve parceria entre os Departamentos de Educação e de Assistência Social com a oferta de projetos socioeducacionais que oferecem atividades diversificadas no contraturno escolar e complementação alimentar. Aos alunos com dificuldades são oferecidos também apoio individual e recuperação.

A gestão da Educação e a cobrança de resultados das metas e dos objetivos propostos neste plano envolverão a comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da escola e dependerão do repasse da verba do FUNDEB, reajustado anualmente, per capita, estabelecido pelo FNDE.

Programas de Ensino Fundamental distribuição alunos/série		
Atendimento - 2014 - Rede Municipal e Estadual		
Programas	Modalidades	Atendimento
Ensino Fundamental	1º ano	64
	2º ano	60
	3º ano	60
	4º ano	45
	5º ano	62
	PIC	12
Total		303
	6º ano	61
	7º ano	70
	8º ano	42
	9º ano	88
Total	-	261
Total Geral	-	564

Nível de Formação dos gestores professores do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da Rede Municipal - 2014				
Cargos	Quantidade	Nível Médio	Graduado	Pós-graduado
Gestores	03	03	03	03
Professor	19	14	19	17
Total	22	17	22	13

Graduação

- Letras - Arte - Informática - Geografia - Inglês- Educação Física - Pedagogia

Nível de Formação dos Professores do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano E Médio da Rede Estadual				
Professor	Quantidade	Graduado	Pós- lato sensu	Pós- stricto sensu
Ensino Fundamental	25	25	06	02
Ensino Médio	20	20	06	02
Total	45	45	12	04

Graduação

- Língua Portuguesa - História - Arte - Matemática - Ed. Física - Ciências - Geografia - Pedagogia - Informática, Inglês, Química Física, Biologia.

Profissionais do Ensino Fundamental	
Atendimento 2014 - Rede Municipal	
Quantidade	Cargo
1	Diretor
1	Vice Diretor
1	Professor Coordenador
1	Inspetor de aluno
5	Servente
15	Professor PEB I
04	Professor PEB II
28	Total

Profissionais que atuam nos Projetos Complementares da Rede Municipal
Atendimento- 2015

Cargo	Efetivo	Contratado	Quantidade
Coordenador	x		1
Servente	x		1
Professores/técnicos		x	3
Total			5

Projetos Complementares Rede Municipal		
Atendimento - 2015		
Item	Projeto	Público alvo
01	Microbacia hidrográfica	Ensino Fundamental
02	Projeto água	
03	Projeto Meio ambiente	
04	Projeto Município	
05	Projeto Dengue	
06	Projeto Reciclagem	
06	Projeto Florescer	
07	Projeto Guri	
08	Projeto Atena	

Atendimento - 2014						
Programa de Ensino Fundamental distribuição alunos/série						
Rede Municipal e Estadual						
Ano	Matr.In	T. E.	T.R.	Evasão	Retenção	Promoção
1º	64	08	06	-	10	52
2º	60	07	07	-	09	51
3º	60	06	05	-	05	54
4º	45	08	06	-	05	38
5º	62	07	07	-	01	61
PIC 5º ano	12	-	-	-	-	12
Total	303	36	31	00	30	268
6º	66	05	-	-	00	61
7º	75	05	-	01	00	69
8º	65	13	-	-	00	52
9º	96	08	-	03	11	74
Total	302	31	-	04	11	256
TOTAL GERAL	605	67	31	04	41	524

Resultado da Pesquisa

Pais ou Responsáveis

79% - moram no Município há mais de cinco anos

4% - até dois pessoas moram na residência

55% - até quatro pessoas moram na residência

22% - até cinco pessoas moram na residência
16% - mais de cinco pessoas moram na residência
53% - apenas o esposo trabalha
38% - o casal trabalha
08% - mais de três pessoas trabalham na família
01% - mais de quatro pessoas trabalha na família
42% - a renda mensal é de um salário mínimo: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro) reais
38% - até dois salários mínimos: R\$1.448,00 (mil, quatrocentos e quarenta e oito) reais
15% - de três a quatro salários mínimos: R\$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois) reais a 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis) reais
05% - acima de quatro salários mínimos: R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte) reais
70% - pessoas na família que completaram o Ensino Médio
12% - pessoas que pararam de estudar entre 1ª a 4ª série
80% - acreditam que o município está oferecendo escola para todos
50% - querem o Ensino Profissionalizante
43% - encaminham filhos aos projetos extraescolar
24% - encaminham filhos ao projeto de reforço escolar
60% - avaliam a qualidade da escola como excelente
36% - avaliam a qualidade da escola como boa
4% - avaliam a qualidade da escola como regular

Professores

Professores estão satisfeitos com o funcionamento da escola

Sugestões

- atendimento de profissionais como fonoaudiólogo, psicopedagogo e psicólogo
- sala multifuncional com profissionais especializados e auxiliar de sala.

Alunos

Demonstram apreciação:

- 95% - pela da Escola
- 100% - pelos professores
- 87% - pelo pessoal de apoio e funcionários
- 28 % - pela disciplina de Português
- 67% - pela disciplina de Matemática
- 6% - pela disciplina de Geografia
- 11% pela disciplina de História
- 67 % - pela disciplina de Ed. Física
- 13% - pela disciplina de Inglês
- 27% - pela disciplina de Artes.
- 91% - pela alimentação Escolar
- 94% - pelo transporte escolar
- 97% - pela amizade entre amigos
- 87 % - pela instalação do prédio
- 63% - pela carga horária
- 98,1 - pelas atividades extraclases

Encontram dificuldades:

11% no relacionamento entre os colegas

34% Português e Matemática

13,2 deveres de casa

28% indisciplina na sala de aula

9,9 relacionamentos com o professor

37,4 não entendimento das matérias

43,3 participa de projetos extraclases

24 % Reforço escolar

16,5 % Florescer

26,4 % Guri

30,8 % Atena

7,7% Mais Educação.

8- Consideram a Educação no município:

71,4 % excelente

17,6 % boa

8,8 % regular

2,2 % ruim

O que mais gostam:

Atividade extraclasse

Disciplinas:

A que mais gostam: Matemática e Educação Física

A que menos gostam:

-Geografia

A que apresenta maior dificuldade:

- matemática

Sugestões (alunos da escola estadual):

- salas de aulas maiores;
- ar condicionado nas salas ou bons ventiladores;
- lousas brancas;
- carteiras e cadeiras novas e macias;
- sabonete, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;
- armários novos para guardarem seus materiais, isentando-os de transportarem pesos excessivos diariamente;
- armários novos para os professores;
- cortinas novas;
- ronda policial mais ativa nas escolas;
- novos acervos para a sala de leitura;
- palestras na escola com profissionais da área da saúde e segurança;
- cursos profissionalizantes no município;
- estágio remunerado;

2.2. Diretrizes

De acordo com a Constituição Brasileira o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito, inclusive para todos os que não tiveram acesso na idade própria. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional preconiza como básico na formação do cidadão o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. Portanto, é prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

A Constituição Federal e a LDB apresentam diretrizes norteadoras para o Ensino Fundamental que devem ser observadas pelos municípios.

Há uma busca dos governos federal, estadual e municipal para a universalização no atendimento a esta demanda. Nos últimos anos, no município de Ribeirão do Sul, o índice de evasão dos alunos do ensino fundamental I encontra-se zerado. No ensino fundamental II, essa taxa caiu de 3,2 em 2004 para 1,3 em 2014. O direito ao ensino fundamental não se restringe somente às matrículas, mas ao ensino de qualidade até a conclusão dos nove anos.

A LDB, no seu art. 34, parágrafo 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do ensino fundamental. Para os municípios a possibilidade de atender essa preconização é pequena, o repasse per capita atual do FUNDEB não é suficiente para atender jornada maior que 30 horas para todos os alunos do ensino fundamental e não há espaço suficiente. No entanto, o município vem implantando gradativamente o período integral, fazendo parceria com o Departamento de Assistência Social, que fornece o espaço e boa parte dos recursos materiais, priorizando os alunos provenientes de famílias carentes. Também aderiu ao Programa Mais Educação, que repassa recursos para a realização de várias atividades no contraturno escolar.

Hoje, a escola, além do atendimento pedagógico está absorvendo outras responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, e apela para formação integral do aluno. Valoriza a inclusão pessoal e sociocultural.

Há inovações do currículo escolar valorizando a escolha sócio culturais dos conteúdos e sua contextualização mediante a interdisciplinaridade.

Em busca de assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos houve a implantação, em todos os sistemas de ensino, de programas de monitoramento que utiliza os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Básica (SAEB) e dos sistemas de avaliação do Estado (SARESP).

2.3. Meta e Estratégias

Meta 2: manter o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

2.1 manter, no decorrer da vigência desse plano, padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo:

- a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b) instalações sanitárias e para higiene;
- c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) telefone e serviço de reprodução e textos;
- h) informática e equipamentos multimídia para o ensino;
- i) instalação de consultório dentário.

2.2 assegurar, após a aprovação deste PME, que todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais;

2.3 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

- 2.4 manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático pelo Ministério de Educação, estabelecido entre seus critérios. Adequar abordagens das questões de gênero e etnia e a eliminação e textos discriminatórios ou que reproduzem estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio;
- 2.5 manter parceria com a Secretaria Estadual de Educação com o Programa Ler e Escrever e com o Governo Federal com o Programa Sis pacto;
- 2.6 prover parceria com o FNDE e SEE para a ampliação do acervo de textos científicos, obras básicas de referência de forma que possa favorecer o acesso dos professores a estes materiais;
- 2.7 manter parceria com o FNDE no que se refere ao PNLD - Programa Nacional do Livro Didático;
- 2.8 garantir, com a colaboração da União, Estados e Município, o provimento da alimentação adequada e saudável, elaborada por nutricionista, de modo a respeitara e favorecer os hábitos alimentares regionais e culturais dos alunos, bem como a necessidade de cada um (Lei 11.947/2009),inclusive com a oferta de frutas, pelo menos três vezes na semana a todos os alunos;
- 2.9 estimular e promover a utilização de produtos orgânicos e/ou agroecológicos e da sociobiodiversidade nos cardápios da alimentação escolar;
- 2.10 Assegurar que os cardápios atendem aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras. (Lei nº 12.982/2014);
- 2.11 Proceder no Município um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;
- 2.12 criar mecanismos para o acompanhamento individualizado e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem dos alunos do ensino fundamental de forma a reduzir em 50% (cinquenta por cento) em cinco anos, a taxa de repetência;

2.13 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários dos programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.14 desenvolver e educação ambiental, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei federal nº 9.795/99 e com as leis municipais 1.318/2009 e 1.327/2009, através da metodologia de projetos;

2.15. apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

2.16 promover gradativamente o atendimento em tempo integral, preferencialmente para as crianças de menor renda, com no mínimo duas refeições diárias, apoio as tarefas escolares, estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano do desporto educacional e do desenvolvimento esportivo nacional;

2.17 incentivar as atividades artísticas, nos moldes do Programa Mais Educação em parceria com os Departamentos de Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social, bem como estimular as habilidades dos estudantes, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

3. ENSINO MÉDIO

3.1 Diagnóstico

Considerando o processo de modernização em curso no nosso País, o ensino médio tem um papel importante a desempenhar. Tanto nos países desenvolvidos

quanto nos que lutam para superar o desenvolvimento, a expansão do ensino médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e qualificação profissional.

Em virtude disso, no caso brasileiro, é particularmente preocupante o acesso ao ensino médio, menor que nos países latino-americanos em desenvolvimento, embora as estatísticas demonstrem que os concluintes do ensino fundamental começam a chegar à terceira parte da educação básica em número um pouco maior, a cada ano. Esses pequenos incrementos anuais terão efeitos cumulativos nos decorrer dos anos.

Sendo assim a realidade local é melhor, pois a maioria que chega no ensino médio no município é jovem, na faixa etária própria desta fase de escolaridade, cuja idade recomendada é de 15 anos para 1ª série, 16 para 2ª e 17 para a 3ª série. No entanto, com a obrigatoriedade da matrícula aos seis anos, os alunos acabam chegando ao ensino médio mais cedo.

Os índices de aprovação são bons, considerando as outras regiões ou até mesmo em nível de Brasil. O que é motivo de preocupação é a taxa de abandono no primeiro ano do Ensino médio.

Em Ribeirão do Sul o ensino médio, última parte da educação básica é oferecido pela rede estadual de ensino, na escola EE Nicola Martins Romeira.

A procura pelo ensino médio vem aumentando nos últimos anos em função do retorno da demanda dos que havia parado de estudar. As novas exigências das empresas, quanto à formação dos trabalhadores é a principal causa dessa procura, tanto de cursos acadêmicos como técnicos.

Esses alunos buscam a melhoria salarial e social e as empresas buscam trabalhadores que dominem as habilidades de assimilar e utilizar os novos recursos tecnológicos disponíveis no mercado de trabalho, de forma a aumentar a produtividade.

Os que procuram os cursos acadêmicos aspiram preparar-se para os vestibulares e os que buscam os cursos técnicos almejam o mercado de trabalho.

Rede Estadual - Ensino Médio		
Atendimento - 2014		
Programas	Modalidades	Atendimento
Ensino Médio	1º Ano	60
	2º Ano	60
	3º Ano	48
Total		168

Rede Estadual - Ensino Médio					
Movimento de alunos - 2014					
Ens. Médio	Mat. Inic.	Transf.	Evadidos	Retidos	Promovidos
1º Ano	76	06	10	03	57
2º Ano	65	04	01	06	54
3º Ano	52	03	01	01	47
Total	193	13	12	10	158

Docentes de Rede Estadual 2014	
Área	Professores/escolas Estadual
Língua Portuguesa	05
História	02
Arte	01
Matemática	04

Geografia	02
Língua estrangeira Inglês	01
Educação Física	02
Ciências Físicas e Biológicas	03
Biologia	01
Física	02
Química	01
Filosofia	02
Sociologia	03
Língua Estrangeira espanhol	01
Total	30

Projetos Complementares - 2004		
Item	Projeto	Público alvo
01	Programa Mais Educação	Ensino Fundamental e Médio
02	Projeto Escola da Família	Ensino Fundamental e Médio
03	ProEMI	Ensino Médio
04	Prodesc - Por dentro do Zoo	Ensino fundamental
05	Prodesc- O futuro me espera	Ensino Médio
06	Projeto Futebol da Escola	Ensino Fundamental e Médio
07	Escola Nicola Rumo à Copa 2014	Ensino Fundamental e Médio
08	Combate à Dengue	Ensino Fundamental e Médio
09	Saúde Qualidade de vida	Ensino Médio (2ª série)
10	Movimento Pé no Chão	Ensino Médio
11	Prevenção Também se Ensina	Ensino Fundamental e Médio

3.2 Diretrizes

O ministério da Educação, por meio da Secretaria da Educação Média e Tecnológica, organizou o projeto de reforma de Ensino Médio como parte de uma política mais geral de desenvolvimento social que prioriza as ações na área da educação.

O Brasil está empenhado em promover reformas na área educacional que permitam superar o quadro de extrema desvantagem em relação aos índices de escolarização e de nível de conhecimento dos países desenvolvidos.

No que se referem ao Ensino Médio dois fatores determinam a urgência em se repensar as diretrizes gerais e os parâmetros curriculares que orientam esse nível de ensino.

Primeiramente, o fator econômico se apresenta e se define pela ruptura tecnológica, característica da chamada terceira revolução técnico-industrial e a denominada "revolução informática" que promove mudanças radicais na área do conhecimento.

A formação do aluno do Ensino Médio deve ter como alvo principal a aquisição de conhecimentos básicos, a preparação científica e a capacidade de utilizar as diferentes tecnologias relativas às áreas de atuação.

No Brasil, o Ensino Médio foi o que mais se expandiu nas décadas de 80 e 90. Entretanto, o índice de escolarização líquida nesse nível de ensino considerada a população de 15 a 18 anos, de acordo com dados do IBGE/PNAD, 2009 não foi a desejada, apenas 50,9%, se encontra na etapa educacional correta, o que coloca o Brasil em situação de desigualdade em relação a muitos países.

O aumento lento, mas contínuo do número dos que conseguem concluir a escola obrigatória, associado à tendência para diminuição da idade dos concluintes, vai permitir que um crescente número de jovens ambicione por uma carreira profissional mais longa. Assim, a demanda pelo Ensino médio, terceira etapa da Educação Básica vai compor-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhorias sociais e salariais e precisem dominar habilidades que permitem

assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

3.3. Meta e estratégias

Meta 3: universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95% (noventa e cinco por cento).

3.1 cobrar da União e do Estado a elaboração no prazo de cinco anos, de padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com as realidades regionais, incluindo:

- a) climatização;
- b) instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene no edifício escolar;
- c) reforma do espaço para esporte e recreação;
- d) espaço para a biblioteca;
- f) instalação para laboratórios de ciências;
- g) informática e equipamento multimídia (softwares) para o ensino médio;
- h) lousa digital;
- i) atualização ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- j) equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula.

3.2 criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas;

- 3.3 incentivar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar, através do PDDE/Mais Educação;
- 3.4 adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham;
- 3.5 acompanhar a revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, realizada pela União e o Estado de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino;
- 3.6 implantar e consolidar, no prazo de cinco anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação, no que diz respeito à proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para alunos do ensino médio, a serem atingidos no tempo e etapas de organização deste nível de ensino médio, com vistas a garantir;
- 3.7 priorizar a educação ambiental, tratada como tema transversal, a qual deverá ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a lei federal nº 9.795/99 e com as leis municipais nº 1.318/2009 e 1.327/2009;
- 3.8 incentivar a melhoria do aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados nos Estados;
- 3.9 assegurar que, em cinco anos, todas as escolas disponham monitores para as salas de informática e laboratórios de ciências;
- 3.10 disponibilizar, até o final da década, de um psicólogo para cada escola estadual;
- 3.11 aderir ao programa nacional de renovação de ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição

de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

4.1. Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões: - o direito à educação, comum a todas as pessoas e o direito de receber essa educação, sempre que possível, junto com as demais pessoas nas escolas "regulares".

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, sala de recursos multifuncionais, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

O conhecimento da realidade é ainda insuficiente, porque não dispomos de estatísticas completas nem sobre o número de pessoas com necessidades especiais nem sobre o atendimento.

Em Ribeirão do Sul, nas escolas municipais não existe atendimento total para os alunos com deficiência, que totaliza 9% (nove por cento) dos entrevistados, entre

físicos, auditivos, mentais, visuais, múltiplas. Esses alunos são transportados diariamente para o Município de Salto Grande, onde são atendidos na APAE, por equipe multidisciplinar. Apenas quatro alunos, com deficiência leve são atendidos no ensino regular.

Diante da necessidade de aplicar esse atendimento e cumprir com os objetivos da inclusão, o Departamento Municipal de Educação e Cultura pretende desenvolver o atendimento através de classe multifuncional na própria escola.

Os alunos da classe multifuncional estão entre os alunos do ensino fundamental e são computados para o repasse do FUNDEB, considerando o mesmo valor. Entretanto, tendo em vista as especialidades dessa modalidade de educação e a necessidade de promover a ampliação do atendimento, recomenda-se o aumento do valor per capita para esse aluno.

Atualmente verifica-se maior aceitação da comunidade escolar e social das pessoas com deficiência, reduzindo-se o preconceito; existência de serviços especializados, melhorando a qualidade de vida das pessoas com deficiência, de forma a oferecer maior abertura para a inclusão.

No entanto, há necessidade de critérios definidos para se efetivar inclusão, ampliar as verbas para o desenvolvimento de programas de educação profissional que beneficie a clientela da rede municipal, cumprindo assim a inserção social.

É necessária a adequação das escolas para atendimento de alunos com deficiência; capacitação da equipe docente para acolher a inclusão do educando; definição de critérios para a efetivação da inclusão; preparo da comunidade escolar no que se refere a funcionários, alunos e pais para uma ação inclusiva.

O que se deve deixar claro é que nem todas as crianças ou jovens com deficiência têm condições de se desenvolver em uma escola convencional. Por lei, nenhuma escola pode recusar matrículas de crianças com deficiência, desde que elas tenham condição de desenvolvimento, mas isso não basta para tornar uma escola inclusiva.

Considerando a inclusão como um dos aspectos mais importantes para a cidadania, uma criança educada de forma a respeitar o outro, em suas habilidades e dificuldades, terá grandes chances de se tornar um adulto solidário e preocupado com o bem comum. Nesse sentido, a escola se constitui em um espaço fundamental ao aprendizado para a vida. O convívio com a diversidade possibilita que crianças e adolescentes compreendam seu papel na sociedade, bem como estejam aptos a agir com consciência e responsabilidade. Caminhemos rumo à inclusão social.

4.2 Diretrizes

A educação especial destina-se às pessoas com deficiência no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com deficiência sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais. Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios é condição para que as pessoas com deficiência tenham assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange: o âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos com deficiência como cidadãos e de seu direito de estar integrado na sociedade o mais plenamente possível; e o âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora,

inclusiva, aberta à diversidade dos alunos e à participação da comunidade, que é fator essencial. Quanto às escolas inclusivas, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração.

A educação inclusiva, como modalidade de educação escolar terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas para o ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.

Entre outras características dessa política, são importantes a flexibilidade e a diversidade, visto que a forma de inclusão é variada e as realidades são bastante diversificadas no país.

A União tem um papel essencial e insubstituível no planejamento e direcionamento da expansão do atendimento, uma vez que as desigualdades regionais na oferta educacional atestam uma enorme disparidade nas possibilidades de acesso à escola por parte dessa população especial. O apoio da União é mais urgente e será mais necessário onde se verificam os maiores déficits de atendimento.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. Na hipótese de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há que se detectarem as deficiências, como visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental. Existem testes simples, que podem ser aplicados pelos professores para a identificação desses problemas e seu adequado tratamento. Em relação às crianças com altas habilidades (superdotadas ou talentosas), a identificação levará em conta o contexto sócio-econômico e cultural e será feita por meio de observação sistemática do comportamento e do desempenho do aluno, com vistas a verificar a intensidade, a freqüência e a consistência dos traços, ao longo do seu desenvolvimento.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com deficiência, a articulação e a cooperação entre os

setores de educação, saúde e assistência social são fundamentais e potencializam a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve especialista, sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos.

4.3 Metas e Estratégias

Meta 4: universalizar para a população de 4 (quatro) anos a 17 (dezesete) anos, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, ou acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

Estratégias:

4.1 promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2 programar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas;

4.3 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

- 4.4 implementar em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos com deficiência para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação inclusiva à distância;
- 4.5 generalizar, em dois anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios com outros Municípios que possuam instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, e, quando necessário, oferecer o transporte escolar adequado e de qualidade;
- 4.6 organizar, no Município e em parceria com as áreas da saúde e assistência social, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com deficiência em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches;
- 4.7 garantir a generalização, em um ano, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área da saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais;
- 4.8 incentivar a participação dos docentes em cursos de extensão e de pós-graduação relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.9 promover, até o final da vigência deste PME, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos da creche que apresentem dificuldade de locomoção;
- 4.10 assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento aos alunos com deficiência, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício;
- 4.11 articular as ações de educação especial, estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos com deficiência, promovendo sua colocação no

mercado de trabalho e definir condições para a terminalidade aos educandos que não puderam atingir níveis ulteriores de ensino;

4.12 estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, no prazo de dez anos, tornarem disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso;

4.13 cadastrar para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento especializado;

4.14 assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.

4.15 Promover no decorrer da vigência do PNE meios de contratação de profissionais especializados como psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo e fisioterapeuta em parceria com o Departamento de Saúde.

5. ALFABETIZAÇÃO ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

5.1. Diagnóstico

Os alunos dos primeiros anos do ensino fundamental possuem faixa etária entre seis anos a oito anos e estão matriculados no primeiro, segundo e terceiro ano.

Destes, a maioria é alfabetizada até o final do terceiro ano. No ano de 2014, no município de Ribeirão do Sul, apenas 1,6 dos alunos de terceiro ano foram retidos por motivos de leitura e escrita.

5.2. Diretrizes:

A alfabetização até os oito anos de idade é uma meta nacional, imposta pela lei nº 12.801/2013, de 24 de abril de 2013, que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e pela lei 13.005/2014, que a complementa.

5.3. Meta e estratégias

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o terceiro ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, com implementação de medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados;

5.4 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhora do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-

graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental.

5.7 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e as famílias.

6. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

6.1. Diagnóstico:

Conforme dados do Censo Escolar de 2013, o Brasil possuía 4.904.901 alunos matriculados em educação de tempo integral nas escolas públicas estaduais e municipais de educação básica. Desse total, a educação infantil, especialmente as creches, e o ensino fundamental eram responsáveis pela grande maioria dos matriculados, com 1.484.614 e 3.007.871, respectivamente. Apenas 303.670 alunos do ensino médio tinham acesso à educação de tempo integral e 31.169 alunos à educação de jovens e adultos.

Atualmente, cerca de 64 mil escolas, distribuídas em 4.999 municípios, oferecem educação integral para quase 5,8 milhões de alunos (todas as redes), o que representa em torno de 11,6% dos alunos matriculados em toda a educação básica.

O município de Ribeirão do Sul conta com três escolas, sendo duas municipais e uma estadual. As escolas municipais compreendem uma de educação Infantil e a outra de ensino fundamental de 1º ao 5º. A escola estadual oferece ensino fundamental de 6º ao 9º ano e ensino médio.

As escolas municipais estão implantando gradativamente a educação de tempo integral. Até 2008, somente a creche atendia em tempo integral. A partir desta data o Departamento de Educação, em parceria com o Departamento de Assistência Social, implantou a primeira sala de educação de tempo integral, oferecendo às crianças atividades de circo, capoeira, dança e artesanato

Em 2011, após a inauguração da nova escola de educação infantil, construída através do Proinfância, as atividades de período integral abrangeram também as crianças da pré-escola, com atividades diferenciadas.

No final de 2014 o município contava com 67 (sessenta e sete) alunos no período integral na educação infantil, o que corresponde a 26,91% (vinte e seis, vírgula noventa e um por cento) do total de matrículas. No ensino fundamental dos 303 alunos matriculados, 54 (cinquenta e quatro) um percentual de 17,87 (dezessete, vírgula oitenta e sete por cento) frequentaram atividades complementares.

Essas atividades complementam o conhecimento dos alunos e ampliam o currículo. O público alvo atendido em nossas escolas pertence às diferentes classes sociais, de pais que trabalham em vários setores, como professores, agricultores, autônomos, comerciantes, trabalhadores rurais e em especial as crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Como o espaço físico da escola da EMEF é insuficiente para atender a clientela no período oposto ao das aulas regulares, as atividades de período integral são desenvolvidas no Projeto Florescer, em parceria com o Departamento de Assistência Social (artesanato, circo, música e capoeira) e no Projeto Atena, em parceria com a Associação Comitiva Cascudo (esporte e lazer).

Os alunos da zona rural são transportados de ônibus escolar e os da zona urbana, residentes em bairros próximos, a maioria vem acompanhados dos pais.

6.2 Diretrizes:

O programa Mais Educação, instituído pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, tem sido uma das principais ações do governo federal para ampliar a oferta de

educação em tempo integral, por meio de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

Conta com a participação dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Ciência e Tecnologia, do Esporte, do Meio Ambiente, da Cultura, da Defesa e também da Controladoria-Geral da União.

O decreto nº 7.083, define ainda que a ampliação da jornada escolar diária para no mínimo sete horas, exija dos sistemas de ensino e de seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação.

Propõe a participação dos educadores, educandos e das comunidades, que podem e devem contribuir para ampliar os tempos, as oportunidades e os espaços de formação das crianças, adolescentes e jovens, na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.

Propõe ainda parcerias com órgãos ou instituições locais, com a partilha do uso de equipamentos públicos utilizados nas atividades escolares no próprio estabelecimento ou em outros espaços educacionais.

A educação de tempo integral, além de exigir um projeto pedagógico diferenciado, requer que as atividades sejam diversificadas, com oferta de cultura, artes, esporte, lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação, entre outras.

6.3 Metas e estratégias:

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Estratégias:

- 6.1 oferecer educação em tempo integral aos alunos do ensino fundamental e médio da escola estadual Nicola Martins Romeira, de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do alunado;
- 6.2 oferecer, gradativamente, educação de tempo integral aos alunos da educação infantil, de forma a atender 60% (sessenta por cento) das crianças desta faixa etária até o final da vigência deste PME;
- 6.3 elevar gradativamente o número de matrículas na educação de tempo integral no ensino fundamental, anos iniciais do ensino fundamental, de forma a atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) do alunado desta etapa escolar até o final da vigência deste PME;
- 6.4 construir, em dois anos, por meio do convênio PAEM, uma escola de educação infantil para 150 crianças da educação infantil;
- 6.5 manter parceria com o Departamento de Assistência Social, Esporte e Lazer e Projeto Atena;
- 6.6 buscar novas parcerias com ONGS ou empresas privadas;
- 6.7 manter e aprimorar o Programa Mais Educação.

7. MELHORIA DO IDEB

7.1. Diagnóstico:

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Inep em 2007, com o objetivo de reunir em um só indicador, dois conceitos importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações, o que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo

Escolar; e a média de desempenho nas avaliações do INEP, sendo o SAEB para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil para os municípios, obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4º e 8º anos do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio), com informações sobre rendimento escolar (aprovação).

Além da aprovação, é calculado também o abandono escolar e a distorção idade série. Sabe-se que, no Brasil, a questão do acesso à escola não é mais um problema, já que quase a totalidade das crianças ingressa no sistema educacional.

Entretanto, as taxas de repetência dos estudantes são bastante elevadas, assim como a proporção de adolescentes que abandonam a escola antes mesmo de concluir a educação básica.

Em Ribeirão do Sul esse problema não é diferente. Em 2014, na escola municipal houve uma taxa de retenção de 9,9 (nove vírgula nove por cento); no ensino fundamental estadual, essa taxa foi de 4,10% (quatro, vírgula dez por cento) e no ensino médio 5.95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento).

Quanto à evasão, na escola municipal não houve nem um caso no ano de 2014, Já a escola estadual apresentou taxa de 1,4% (um vírgula quatro por cento) no ensino fundamental e 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento) no ensino médio.

Esses dados, com certeza, contribuirão para a queda no IDEB 2015, assim como já ocorreu no ano de 2013, quando, no ensino fundamental a escola municipal apresentou um IDEB de 5.4% (cinco vírgula quatro por cento), abaixo da meta projetada de 6.1 (seis vírgula um por cento) Cerca de 30% (trinta por cento) do alunado apresentaram resultado considerado insuficiente. A escola estadual atingiu apenas 5.3 (cinco vírgula três), dois (dois) pontos abaixo da meta prevista de 5.5 (cinco vírgula cinco por cento).

O Ideb da escola municipal teve um avanço progressivo de 2005 a 2009, superando a meta estabelecida pelo INEP. Em 2011, apesar de ter acrescido de 1 (um) ponto, não atingiu a meta; em 2013 teve uma queda de 0,6 (seis décimos) pontos, conforme se observa no quadro abaixo.

RESULTADOS DO IDEB: EMEF. SAMUEL									
Resultados alcançados					Metas Projetadas				
2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2009	2011	2013
5.1	5.5	5.7	5,8	5.5	-	5,2	5,5	5,9	6,1

Já na escola estadual percebe-se uma queda de 2005 para 2007; elevação em 2009, acima da média e estagnação em 2011 e 2013, ficando abaixo da meta estabelecida pelo INEP, conforme dados abaixo.

RESULTADOS IDEB - EE. NICOLA MARTINS ROMEIRA									
Resultados alcançados					Metas Projetadas				
2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2009	2011	2013
5,0	4,9	5,3	5,3	5,3	-	5.0	5.2	5.4	5.8

7.2. Diretrizes:

Compararam-se o Brasil com outros países da América Latina notamos que a diferença de aprendizagem é muito grande. Pesquisas elaboradas pela União das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) sobre a educação mundial publicado em 2010, aponta que, entre os 41 países da América Latina e Caribe, o Brasil é o país que mais reprova na educação básica, porém não altera o nível de aprendizagem. No Programme for International Student Assessment (Pisa) de 2000,

no qual foi avaliado o desempenho de estudantes com 15 anos em 32 países, o Brasil ficou na última colocação.

Com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, aumentou a exigência de qualidade para com a educação básica. Como forma de monitorar esta qualidade, o MEC lançou o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 2007, como parte do SAEB, que compreende a Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB), Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC) e Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), que têm como objetivo central avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação básica.

No contexto de pressão social por resultados na aprendizagem, especialmente diante do baixo desempenho dos estudantes nas avaliações em larga escala, em 2007, o Governo Lula e o então ministro da educação, Fernando Haddad, apresentaram o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Após o lançamento do PDE, o Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007 apresenta o “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação”, explicitando no artigo 3º, que a função do Ideb é aferir a qualidade da educação básica, através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que é uma autarquia do governo federal vinculada ao MEC.

Preocupado com o baixo nível de aprendizagem e, no sentido de melhorar o nível de alfabetização, o governo federal brasileiro lançou a Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, que instituiu o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), que tem por objetivo alfabetizar todas as crianças até aos oito anos de idade.

Analisando o IDEB do Brasil, observa-se que nos anos iniciais do ensino fundamental houve avanço e ultrapassou a meta estabelecida; porém, nos anos finais do ensino fundamental, apesar de ter havido avanço, não atingiu as metas estabelecidas; no ensino médio, ultrapassaram-se as metas até o ano de 2013, quando sofreu defasagem em 0,2 (dois décimos) pontos.

Anos Iniciais do Ensino Fundamental										
	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Anos Finais do Ensino Fundamental										
	IDEB Observado					Metas				
Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Dependência Administrativa										
Total	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

Ensino Médio										
	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.4	3.5	3.7	3.9	5.2
Dependência Administrativa										
Estadual	3.0	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6	4.9
Privada	5.6	5.6	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0	7.0
Pública	3.1	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6	4.9

Estado de São Paulo percebe-se que os resultados alcançados foram além da meta estabelecida nos anos iniciais do ensino fundamental, o que difere nos anos finais, quando no ano de 2013 não atingiu a meta. O mesmo ocorreu com o ensino médio.

4° Série/5° ano		
Estado de São Paulo	IDEB Observatório	METAS
2005	4.5	-
2007	4.7	4.6
2009	5.4	4.9
2011	5.4	5.3
2013	5.7	5.5
2015	-	5.8
2017	-	6.1
2019	-	6.3
2021	-	6.6

8 ° Série/ 9° ano		
Estado de São Paulo	IDEB Observatório	METAS
2005	3.8	-
2007	4.0	3.8
2009	4.3	4.0
2011	4.3	4.2
2013	4.4	4.6
2015	-	5.0
2017	-	5.3
2019	-	5.5
2021	-	5.8

Estudos demonstram que para a melhoria do IDEB é necessário maior envolvimento da escola, família e sociedade, bem como diagnóstico elaborado pela Secretaria Estadual de Educação e, no caso do município, pela equipe escolar para implantação das diretrizes curriculares na rede estadual e nas escolas municipais. É necessária capacitação promovida pela Seduc para a elaboração, criação e a implantação das diretrizes curriculares na rede estadual de ensino, envolvendo gestores e diretores das escolas estaduais e atendendo às escolas municipais através do regime de colaboração.

É interessante observar e nortear-se pelo Decreto nº 6.094/2007, de 24 de abril de 2007, que institui o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

7.3. Metas e estratégias:

Meta 7 do PNE:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta 7 do PME:

7.1 fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb;

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,4	6,6	6,8	7,0
Anos finais do ensino fundamental	6,1	6,3	6,5	6,7
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

- 7.2 estabelecer e implantar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
- 7.3 assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, 90% os alunos do ensino fundamental I tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem em relação ao desenvolvimento do seu ano de estudo, e, no final da vigência, todos os estudantes do ensino fundamental e médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem e 80% tenham atingido o nível desejado;
- 7.4 constituir um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do aluno e do corpo de profissionais da educação;
- 7.5 induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua dos profissionais da educação e a gestão democrática;
- 7.6 aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade de ensino fundamental e médio, bem como, apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- 7.8 orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB;
- 7.9 incentivar o desenvolvimento e implantação das tecnologias educacionais para a educação básica, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;
- 7.10 desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população rural, considerando suas especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
- 7.11 garantir políticas de combate à violência na escola, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz no ambiente escolar;
- 7.12 garantir, no currículo escolar, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas, implementar ações educacionais, nos termos das leis 10.639/2003 e 11.645/2008;

- 7.13 manter a proporção de alunos por sala de aula;
- 7.14 adequar o espaço e o tempo escolar com qualidade para o período integral;
- 7.15 estabelecer políticas de valorização dos profissionais da educação, mediante investimentos em parcerias com universidades para a formação continuada dos professores, inclusive para o trabalho com a diversidade;
- 7.16 ampliar os recursos destinados à educação mediante a colaboração entre a União, os Estados e o Distrito Federal;
- 7.17 formalizar e executar o plano de ações articuladas - PAR, dando complementação às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, buscando apoio técnico e financeiro da União, voltado à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoios escolares, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.18 integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola;
- 7.19 estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir;
- 7.20 alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico;
- 7.21 acompanhar cada aluno da rede, individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;
- 7.22 combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contraturno, estudos de recuperação e progressão parcial;
- 7.23 combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não-frequência do educando e sua superação;
- 7.24 ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular;

- 7.25 valorizar a formação ética, artística e a educação física;
- 7.26 instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação;
- 7.27 implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho;
- 7.28 envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola;
- 7.29 divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;
- 7.30 acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas.

8. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CAMPO (A META Nº 8 NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO).

9. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

9.1 Diagnóstico:

O município oferece aos jovens e adultos que não tiveram oportunidades de frequentar o ensino fundamental regular dos sete aos 14 anos oportunidades de estudo no Programa de Educação de jovens e Adultos (EJA), encaminhando-os ao SESI - Ourinhos e CEEJA de Marília, visto que, devido ao pequeno número de alunos por série, não há como formar salas na escola da rede estadual. Na escola municipal

também não há possibilidade, visto que por serem muitas séries, onera os cofres públicos.

Há uma demanda representada por alunos trabalhadores que passam por privações econômicas e culturais durante a faixa etária dos sete aos 14 anos, que os impediram de estudar na época prevista. Embora compreendam que para acessar melhores condições de trabalho e conseqüentemente de vida, precisam estudar, apresentam-se desmotivados pela família e, muitas vezes, pelas metodologias e estratégias adotadas nos cursos oferecidos que assemelham ao trabalho com crianças de 7 as 14 anos.

Embora haja progressos no atendimento dessa modalidade, permanece grande o número de pessoas que não tiveram acesso ou não conseguiram concluir o ensino fundamental obrigatório.

Apesar da preocupação de encaminhar esses alunos aos cursos supletivos, a cidade conta ainda com um bom número de analfabetos, principalmente pessoas na faixa etária superior a 50 anos. Entre os mais jovens há alguns analfabetos funcionais, ou por dificuldade de aprendizagem ou por deixarem a escola antes da conclusão do ensino fundamental. É necessário priorizar esse atendimento para jovens e adultos que possam gozar dos seus direitos civis, sociais e políticos.

9.2 Diretrizes:

Hoje, alfabetizar adulto difere dos projetos especiais já lançados anteriormente por governos federal, estaduais e municipais. Não basta ensinar a ler e escrever, é preciso educar para a cidadania entendida como consciência de direitos e deveres e exercício da democracia fundamental nos direitos civis, sociais e políticos.

Para atender a expectativa do mercado de trabalho e melhorar a qualidade de vida dos alunos é necessário oferecer-lhes no mínimo o conteúdo do ensino

fundamental. Só assim essa população poderá ser inserida no exercício pleno da cidadania e ampliar suas oportunidades de mercado de trabalho.

A Educação de jovens e adultos, no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente a todos que a ela não tiverem acesso na idade própria, como prevê a Constituição de 1988 e a Lei de diretrizes e Base da Educação - Lei 9394/2006. Por isso cabe aos poderes públicos disponibilizar recursos para atender a essa educação, utilizando formas de trabalho diversas.

É necessário trabalhar a andragogia para atingir essa demanda fora da faixa etária que retorna a escola, bem como produzir materiais didáticos e utilizar técnicas pedagógicas apropriadas.

É fundamental envolver a comunidade e as organizações da sociedade civil para alcançar os objetivos em relação à erradicação do analfabetismo.

9.3 Meta e estratégias

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional;

Estratégias:

9.1 assegurar, em cinco anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental para 50% da população de 15 anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade;

9.2 assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes ao ensino médio para 70% de pessoas de 18 anos ou mais que concluíram o ensino fundamental;

9.3 estabelecer políticas que facilitem parceria para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de

trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos;

9.4 realizar, no Município, um mapeamento da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, por meio de censo educacional, no termos do art.5º, §1º da LDB e da meta 9.5 do PNE, visando a induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos;

9.5 realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6 executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde;

9.7 incentivar o aluno desta modalidade de ensino a pleitear benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentam cursos de alfabetização;

9.8 incentivar os jovens e adultos a participarem de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, mediante o CEEJA e ENCCEJA;

9.9 sempre que possível, associar ao ensino fundamental ou médio para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional ou tecnológica, articulando o sistema de ensino, a Rede federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades e as associações por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.10 estabelecer, a partir da aprovação desse plano, programas visando à alfabetização de 97,5% de jovens e adultos em cinco anos, e até o final da década, erradicar o analfabetismo, por meio do acesso dos jovens e idosos a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programa de

valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos sistemas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

10. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 Diagnóstico:

A Educação de Jovens e Adultos Integradas à Educação Profissional ainda se encontra muito tímida no Brasil, bem distante da meta estabelecida pelo PNE, que é de 25% (vinte e cinco por cento).

Em 2013 apenas 0,8% dessa população encontravam-se nesta modalidade de ensino no ensino fundamental e 3,1% no ensino médio.

O governo federal lançou, no ano de 2005, o Programa Projovem Urbano, por meio da Política Nacional da Juventude da Secretaria Nacional de Juventude – SNJ - dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, do Trabalho e Emprego – MTE, da Educação – MEC, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH.

É um programa em caráter de emergência com intenção de resgatar esses jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, que não completaram o ensino médio e encontram-se fora do mercado de trabalho formal, cujos fatores contribuem para que eles estejam mais expostos ao risco de violência, como vítimas e também como o autor da violência.

No ano de 2008, o Programa foi ampliado para os jovens de 18 a 29 anos, alfabetizados, que não concluíram o ensino fundamental, trabalhadores ou não, em quatro modalidades: Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo, Projovem Urbano, Projovem Trabalhador e Projovem Campo – Saberes da Terra. Porém o Programa foi destinado apenas a municípios com cem mil ou mais habitantes, deixando descobertos os municípios pequenos.

Mesmo os jovens recebendo uma bolsa de R\$100 (cem reais), condicionada a 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, tem sido pequena a procura e permanência destes jovens na escola.

10.2. Diretrizes:

A antecipação, na LDB, da idade mínima para obter certificação de conclusão por meio de exames supletivos de 18 para 15 anos no Ensino Fundamental e de 21 para 18 anos no Ensino Médio incentivou ainda mais a priorização de políticas públicas voltadas para o atendimento a crianças de 7 a 14 anos.

De 2003 a 2006, a alfabetização e a Educação de Jovens e Adultos passaram a ser objeto de maior atenção das políticas educacionais e várias iniciativas culminaram com a aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em substituição ao FUNDEF. Esse novo mecanismo de financiamento torna possível a estados e municípios alocar à Educação de Jovens e Adultos até 15% dos recursos recebidos do fundo.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, o FUNDEB permite pensar na Educação de Jovens e Adultos como política de longo prazo, superando o caráter assistencialista ou emergencial com o qual sempre fora tratada.

Ao contrário das expectativas, mesmo com o advento do FUNDEB, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm reduzindo ano a ano. Como ilustração, segundo dados preliminares do censo Escolar 2013, a queda foi de mais de 130 mil matrículas, equivalente a 4,2% em relação ao ano anterior.

Iniciativas que associam a EJA à formação profissional do trabalhador têm sido bem sucedidas: a oferta de Educação Profissional pelas redes estaduais tem crescido, mas ainda de forma insuficiente para atender à demanda. São, no entanto, grandes os riscos de que, na ausência de uma proposta pedagógica que assegure uma formação

integral para os estudantes, essa articulação torne-se apenas instrumental à preparação dos jovens e adultos para o mercado de trabalho.

10.3 Metas e estratégias:

Meta 10: Oferecer no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamenta e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão de ensino fundamental profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4 ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos profissionalizante;

10.5 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados;

10.6 fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de

entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência;

10.9 aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10 Fazer chamada pública dos jovens e adultos trabalhadores para matrículas nos cursos de formação inicial e continuada e nos cursos técnicos de nível médio;

10.11 propiciar transporte escolar aos alunos matriculados em instituição de ensino que oferecem cursos de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional em municípios vizinhos;

10.12 viabilizar polo de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional no município em parceria com a ETEC.

11. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.1 Diagnóstico

O município de Ribeirão do Sul ainda não conta com escola de Educação Tecnológica e Formação Profissional, mas investe nessa modalidade de ensino, encaminhando alunos para a ETEC Jacinto Ferreira de Sá - Centro Paula Souza, de Ourinhos. Alguns alunos são encaminhados a outras escolas de curso técnico e profissionalizante, também em Ourinhos.

O município firmou convênio com a ETEC, SESI e SENAI para os cursos profissionalizantes rápidos.

11.2 Diretrizes

Há um consenso nacional: a formação para o trabalho exige, hoje, níveis cada vez mais altos de educação básica, geral, não podendo esta ficar reduzida à aprendizagem de algumas habilidades técnicas. É importante também o oferecimento de cursos de curta duração voltados para a adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho, associados à promoção de níveis crescentes de escolarização regular. Finalmente, entende-se que a educação profissional não pode ser concebida apenas como uma modalidade de ensino médio, mas deve constituir educação continuada, que perpassa toda a vida do trabalhador.

Por isso mesmo, estão sendo implantadas novas diretrizes no sistema público de educação profissional, associadas à reforma do ensino médio. Prevê-se que a educação profissional, sob o ponto de vista operacional, seja estruturada nos níveis básicos, independente do nível de escolaridade do aluno, quer seja o nível técnico, o complementar ao ensino médio e o tecnológico superior de graduação ou pós-graduação.

Prevê-se, ainda, a integração desses tipos de formação: a formal e a adquirida por meios diversos, inclusive no trabalho. Estabelece-se para isso, um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em qualquer uma das modalidades e certifica competências adquiridas por meios não formais de educação profissionais. É importante também considerar que a oferta de educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e indústria e os sistemas nacionais de aprendizagem. Os recursos das próprias empresas, as quais devem financiar a qualificação dos seus trabalhadores, como ocorre nos países desenvolvidos. A política de educação profissional de educação é, portanto, tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e sociedade civil.

A oferta do Ensino Técnico no Brasil é pequena, apesar da rede de escolas federais, estaduais técnicas dos cursos realizados pelo SENAI, SEBRAE, SENAC, dos cursos à distância e dos treinamentos oferecidos aos seus funcionários.

11.3 Metas e Estratégias

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão do segmento público;

Estratégias:

11.1 expandir as matrículas de educação profissional de nível técnico e médio, buscando parcerias com a rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a vinculação com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais;

11.2 incentivar os alunos de nível médio a matriculem-se nos centros de educação profissional técnica das cidades vizinhas, oferecendo-lhes o transporte escolar;

11.3 buscar junto a órgãos públicos estaduais, possibilidades de realizar cursos no próprio município que atendam à demanda;

11.4 estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta de democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;

11.5 dotar o município de equipamentos que possibilitem a realização de cursos técnicos de nível médio na modalidade de educação à distância mediante tecnologias educacionais avançadas;

11.6 incentivar os munícipes que não possuem internet em casa a utilizarem o laboratório do ACESSA São Paulo para a realização dos cursos à distância, inclusive no período noturno aos alunos trabalhadores;

11.7 mobilizar, articular e aumentar a capacidade instalada na rede de instituição de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de cursos

básicos destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, sem prejuízo de que sua oferta seja conjugada com ações para elevação da escolaridade;

11.8 estabelecer dentro de um ano, um sistema integrado de informações, em parceria com agências governamentais e instituições privadas, que oriente a política educacional para satisfazer necessidades de forma inicial e continuada força de trabalho;

11.9 incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação a distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa;

11.10 buscar junto às escolas Agro técnicas e em colaboração com o Ministério da Agricultura cursos básicos para agricultores, voltados para a melhoria do nível técnico das práticas agrícolas e a preservação ambiental, dentro da perspectiva do desenvolvimento autossustentável;

11.11 estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e retreinamento de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda;

11.12 criar e implantar cursos profissionalizantes no município até o final da vigência deste PME.

12. EDUCAÇÃO SUPERIOR

12.1 Diagnóstico

No Brasil, ainda persiste o problema do acesso das camadas populares à Educação Superior, bem como a disparidade de distribuição de vagas por região.

Dento da América Latina, o Brasil apresenta um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, sendo que na faixa etária de 18 a 24 anos a porcentagem de matrículas é de apenas de 12% (doze por cento).

Outro aspecto relevante é o aumento de instituições de Ensino Superior públicas para atender a demanda crescente dos alunos, sobretudo os carentes.

No município de Ribeirão do Sul não há nenhuma Faculdade instalada, o que leva grande parte da demanda para esse grau de ensino locomover-se, diariamente, para centros vizinhos como Ourinhos, Jacarezinho, Marília, Assis e Lupércio, na busca de cursos de graduação. A impossibilidade de frequentar cursos de graduação atinge, principalmente, os estudantes trabalhadores com dificuldades para manter os gastos com o transporte e com as mensalidades das escolas, porque em Ribeirão do Sul, como em quase todas as regiões do Brasil ainda persiste o atendimento inverso ao desejado: alunos provenientes da escola pública acessam com mais facilidade às universidades particulares que sempre oferecem maior número de vagas, enquanto as vagas da universidade públicas servem aos alunos que tiveram oportunidade de se aprontarem melhor nas escolas particulares e cursinhos de preparação.

Diante da falta de professor no município e pensando em sanar parte da dificuldade dos alunos, quanto à locomoção, o município estabeleceu parceria com a FATECE - Faculdade de Tecnologia, Ciência e Educação instalando um polo com o curso de formação inicial em pedagogia e também pedagogia para licenciados.

12.2. Diretrizes

Nenhuma cidade pode aspirar a ser desenvolvida e independente sem um bom sistema de educação superior. O mundo está na era do conhecimento que hoje é a grande mola para o desenvolvimento, tanto pessoal como social. Portanto, são necessárias formas adequadas e possíveis para oferecer a seus jovens oportunidades de frequentar o ensino superior.

O desenvolvimento científico e tecnológico, que está fundamentalmente atrelado ao conhecimento, não foi acompanhado do desenvolvimento social necessário, portanto temos dois tipos de população, uma se beneficiando desses recursos, outra à margem deles, e até sofrendo consequências.

Essa segunda população é representada pelos que tiveram menos acesso ao ensino. Não é possível enfrentar os desafios desse novo século sem o esforço conjunto das Instituições de Ensino na busca de soluções para os problemas atuais, pessoais e coletivos da população.

A qualidade da educação básica está nas mãos dos governos e dos profissionais que são preparados nas universidades que formam para o magistério. A qualidade dos serviços em outras áreas, também depende da formação oferecida nas escolas superiores.

Enfim, a busca de soluções para os problemas atuais passam pela capacidade de produção de pesquisa e inovação que são objetivos da Universidade. As Universidades exercem as funções que lhes foram atribuídas pela Constituição: ensino, pesquisa e extensão e devem manter estreita articulação com as instituições de ciências e tecnologia como indica o artigo 86 da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

É necessário instalar maior número de faculdades com qualidade no período noturno para oferecer aos alunos trabalhadores oportunidade de estudo, bem como criar novas alternativas para atender essa nova demanda de alunos trabalhadores, aproveitando do desenvolvimento tecnológico já alcançando, ou criando bolsa de incentivo para continuidades de estudos.

Há necessidade de implantação, no Município, de outros cursos superiores, mesmo que à distância, que atenda a demanda regional, tendo em vista a necessidade de promover a permanência destes futuros profissionais no mercado de trabalho municipal e ou regional, bem como diminuir a necessidade de viagens para outros municípios por conta dos custos e riscos.

Para promover a possibilidade de ingresso em cursos superiores e em universidades públicas, fazem-se necessários, a estruturação e implantação de cursos de preparação para o vestibular, bem como a melhoria da qualidade do ensino oferecido, como um compromisso conjunto do sistema educacional do Município, visando o mesmo objetivo.

Ressalta-se a importância da comunidade do incentivo, pelo Poder Público Municipal, com Bolsas de Estudos, sistemas de transporte gratuito, bem como a busca de cursos superiores a serem implantados no Município. Portanto, é necessário rever e buscar políticas de incentivos ao Ensino Superior, visando uma maior atuação das esferas estaduais, federais, em âmbito Municipal.

12.3. Meta e Estratégias

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior, para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) anos a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no seguimento público;

Estratégias:

12.1 incentivar, até o final da década do Plano Nacional de Educação, a oferta de educação superior para, pelo menos, 33% da faixa etária de 18 (dezoito) anos a 24 (vinte e quatro) anos;

12.2 estimular uma política de expansão que diminua a desigualdade de oferta e expansão para pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no seguimento público da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;

12.3 elevar gradualmente a taxa de graduação presencial nas Universidades Públicas para 90% (noventa por cento);

12.4 apoiar um amplo sistema interativo nos cursos presenciais, regulares ou de educação à distância;

12.5 fomentar a oferta de Educação Superior Pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação básica, para atender a déficit de profissionais em áreas específicas;

12.6 incentivar a criação de políticas que facilite o acesso de afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação à educação superior, mediante programas de compensação de eficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em iguais condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino, bem como proporcionar a busca de assistência estudantil a esses estudantes em instituições públicas, tornando-os bolsistas de instituições privadas de Educação Superiores e beneficiárias do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior;

12.7 estimular a diversificação do ensino, favorecendo e valorizando estabelecimentos não universitários que favorecem ensino de qualidade e que atendam a especificidade de cada um.

AS METAS 13,14 NÃO SE APLICAM AO MUNICÍPIO.

15. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

15.1 Diagnóstico

A LDB, em seus artigos formação profissional de professores começa pela formação inicial, de acordo com o artigo 62 da LDB deve ser constante inicial as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada.

No Brasil está havendo um abandono de carreira do magistério devido aos baixos salários. Isso já vem atingindo as cidades do interior que, até a década passada contava com grande número de professores. Portanto, além de formar mais e melhor os profissionais do magistério, é imprescindível criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados dos trabalhos pedagógicos, vislumbrando perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

Considerando os desafios do campo da educação que exige profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, em todos os níveis da Educação Básica e Superior, levantamos a necessidade de repensar salário digno, melhorar a carreira e promover avaliação do magistério

Em coerência com esse diagnóstico, o Plano Municipal de Educação estabelece diretrizes e metas relativas à melhoria das escolas, em relação ao espaço físico, à infraestrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos, e de apoio aos meios tecnológicos, no que diz respeito à formulação das propostas pedagógicas e a participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e nos conselhos escolares.

O magistério estadual e municipal conta com o Estatuto e Plano de Carreira que dispõem sobre a organização e a estruturação do magistério, prevendo evolução na carreira, promoção via acadêmica e via não acadêmica, direitos e deveres.

Os programas de capacitação são realizados regularmente mediante parcerias com o ministério da Educação, com a Secretaria de Estado da Educação, com a contratação de empresas pelo processo de terceirização e mediante a participação dos profissionais da educação em cursos, seminários realizados em outros municípios.

15.2 Diretrizes

A qualificação do pessoal docente no município de Ribeirão do Sul apresenta-se hoje um quadro estável, visto que 100% dos gestores e professores possuem a formação inicial exigida, de acordo com o artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Porém, o poder público precisa se dedicar à continuidade da formação continuada desses profissionais.

Embora venha crescendo o número de professores habilitados para o ensino verifica-se ainda um comprometimento da qualidade de seu desempenho em decorrência tanto do esgotamento dos sistemas de formação inicial e da escassez de formação continuada dos educadores, quanto da precariedade das práticas de seleção, de admissão e de lotação e, fundamentalmente, da política salarial e de carreira.

A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional;
- o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- jornada de trabalho organizada de acordo com a dos alunos, concentrada em único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

- salário condigno, competitivo no mercado de trabalho com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
- compromisso social e político do magistério.

Os professores almejam um salário maior do que percebem atualmente e buscam alcançá-lo através de cursos de especialização realizados no próprio município, através de convênio com faculdades.

Tem-se verificado, nos últimos anos, a ineficiência dos critérios e métodos de política de relações de trabalho, tanto da parte da administração quanto dos sindicatos, o que deixa sem solução os conflitos. É precário maior engajamento por parte do magistério em objetos educacionais, bem como aumento das expectativas positivas quanto o sucesso dos alunos.

15.3 Meta e Estratégias:

Meta 15 do PNE. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que trata os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação;

Estratégias:

15.1 garantir a continuidade dos planos de carreira do magistério, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da Lei nº 9.424/96, e a renovação no caso de surgirem novas normas legais. Garantir o piso salarial nunca menor que o piso nacional, de acordo com a lei 11.738/2008, elevando o piso, de acordo com as possibilidades financeiras do município, de forma que o salário do professor possa ser

equiparado ao dos demais profissionais com nível superior, como o do dentista, assistente social, psicólogo e fisioterapeuta;

15.2 destinar um terço da carga horária dos professores para estudos coletivos e individuais, preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas;

15.3 admitir professores para atuar na educação infantil creche e pré escola que possuam as qualificações exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

15.4 incentivar, por meio de um programa conjunto da União, dos Estados e Municípios, que, no prazo de dez anos, 90% (noventa por cento) dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (1º a 5º ano) possuam formação em nível de pós-graduação lato sensu e 10% (dez por cento) destes possuam pós-graduação stricto sensu, na área em que atua;

15.5 manter, durante a década, programas de formação continuada de professores alfabetizadores, através do Sispacto, ou em parceria com instituições de ensino superior sediadas nas respectivas áreas geográficas;

15.6 implementar gradualmente uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento;

15.7 identificar, mapear, a partir do primeiro ano deste plano os profissionais em exercício que não possuem pós-graduação e organizar-se em todos os sistemas de ensino, programa de oferta de cursos nesta modalidade, através da CAPES e por meio de parcerias com universidades ou faculdades, possibilitando a essas últimas a implantação de pólos no município de Ribeirão do Sul;

15.8 estudar a possibilidade de oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos profissionais do magistério;

15.9 ampliar, a partir da colaboração da União, dos Estados e do Município, os programas de formação em serviço que assegurem a todos os profissionais a possibilidade de participar de cursos de extensão universitária de acordo a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional, observando as diretrizes e parâmetros curriculares;

15.10 identificar e mapear, no sistema de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início a implantação de programas de formação, a partir do sexto ano de vigência deste plano.

16. FORMAÇÃO CONTINUADA

16.1 Diagnóstico:

Dos professores da rede municipal, a maioria possui curso de pós-graduação em suas áreas de atuação: Na EMEF Prof. Samuel Pereira de Lima, 94,74% (noventa e quatro vírgula setenta e quatro por cento) dos professores possuem pós-graduação; dos profissionais da educação infantil, 92,86% (noventa e dois vírgula oitenta e seis por cento) concluiu pós-graduação lato-sensu.

Destes professores, 100% recebem formação continuada constante, por meio de o Programa Ler e Escrever e professores de 1º (primeiro) a ao 3º(terceiro) ano participam do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). Já os professores da educação infantil, como não recebem tais formações, sentem-se prejudicados.

Os professores da rede estadual de ensino recebem formação continuada por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" (EFAP). No entanto essa formação está aquém da Meta 16 do PNE, tendo em vista que dos professores do ensino fundamental apenas 24 % (vinte e quatro por cento) possuem especialização lato sensu e 8% (oito por cento) strictu sensu. Do ensino médio esse percentual é representado por 30% (trinta por cento) de especialização lato sensu e 10% (dez por cento) strictu sensu .

16.2. Diretrizes:

A formação continuada de professores tem sido grande preocupação por todos os entes federados. O governo federal estabeleceu, nos últimos anos, nobres políticas de formação nesta modalidade, tais como: Formação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Curso presencial de dois anos para os Professores alfabetizadores, com carga horária de 120 horas por ano, com metodologia que propõe estudos e atividades práticas. Os encontros com os Professores alfabetizadores são conduzidos por Orientadores de Estudo. Estes são professores das redes, que estão fazendo um curso específico, com 200 horas de duração por ano, em universidades públicas.

No Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa são desenvolvidas ações que contribuem para o debate acerca dos direitos de aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização; dos processos de avaliação e acompanhamento da aprendizagem das crianças; do planejamento e avaliação das situações didáticas, bem como do uso dos materiais distribuídos pelo MEC, voltados para a melhoria da qualidade do ensino no ciclo de alfabetização.

ProInfantil - O ProInfantil é um curso em nível médio, a distância, na modalidade Normal. Destina-se aos profissionais que atuam em sala de aula da educação infantil, nas creches e pré-escolas das redes públicas e da rede privada, sem fins lucrativos, que não possuem a formação específica para o magistério.

Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor - O Parfor induz e fomenta a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no País.

Proinfo Integrado - O Proinfo Integrado é um programa de formação voltado para o uso didático-pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC

no cotidiano escolar, articulado à distribuição dos equipamentos tecnológicos nas escolas e à oferta de conteúdos e recursos multimídia e digitais oferecidos pelo Portal do Professor, pela TV Escola e DVD Escola, pelo Domínio Público e pelo Banco Internacional de Objetos Educacionais.

e-Proinfo - O e-Proinfo é um ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações, como cursos a distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversas outras formas de apoio à distância e ao processo ensino-aprendizagem.

Pró-letramento - O Pró-Letramento é um programa de formação continuada de professores para a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/séries iniciais do ensino fundamental. O programa é realizado pelo MEC, em parceria com universidades que integram a Rede Nacional de Formação Continuada e com adesão dos estados e municípios.

Gestar II - O Programa Gestão da Aprendizagem Escolar oferece formação continuada em língua portuguesa e matemática aos professores dos anos finais (do sexto ao nono ano) do ensino fundamental em exercício nas escolas públicas. A formação possui carga horária de 300 horas, sendo 120 horas presenciais e 180 horas à distância (estudos individuais) para cada área temática. O programa inclui discussões sobre questões prático-teóricas e busca contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor em sala de aula.

Rede Nacional de Formação Continuada de Professores - A Rede Nacional de Formação Continuada de Professores foi criada em 2004, com o objetivo de contribuir para a melhoria da formação dos professores e alunos. O público-alvo prioritário da rede são professores de educação básica dos sistemas públicos de educação.

O estado de São Paulo lançou o programa **Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza"** do qual participam os professores da rede estadual.

O município de Ribeirão do Sul aderiu Formação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, Proinfo Integrado, Pró-letramento, a alguns cursos oferecidos pelo governo do Estado de São Paulo, como o Ler e Escrever.

Além dessas parcerias, o município tem feito parcerias também com faculdades, para a oferta de formação continuada de seus professores. No entanto, essas parcerias deverão ser mantidas para a oferta de curso de formação de qualidade aos professores, principalmente na área de especialização.

16.3. Meta e estratégias:

Meta16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para demanda por formação continuada e fomentar a oferta por parte das instituições públicas de educação superior de forma orgânica e articulada às políticas de formação no município;

16.2 aderir ao programa do acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, ao serem disponibilizados para os professores da rede pública da educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3. buscar, junto ao governo federal, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, de forma a disponibilizar, gratuitamente, materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.4. ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos com formato acessível;

16.5. pleitear junto aos governos federal e estadual a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.6. fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio de implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, mediante a instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para o acesso a bens culturais pelo magistério público.

17. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

17.1. Diagnóstico:

O artigo 67 da LDB preconiza que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com possibilidade de licenciamento periódico remunerado para esse fim; piso salarial profissional; progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; condições adequadas de trabalho.

Diante disso, o município de Ribeirão do Sul, desde o ano de 2004, vem se preocupando nesse sentido. O Magistério Municipal conta com o Plano de Carreira que dispõem sobre a organização e a estruturação do magistério, prevendo evolução na carreira, promoção baseada na titulação e na avaliação de desempenho; período reservado para planejamento e avaliação dentro da carga horária e boas condições de

trabalho, com bom ambiente, materiais didáticos e pedagógicos adequados, bem como com número reduzido de alunos na sala de aulas.

Os programas de capacitação são realizados regularmente mediante parcerias com o ministério da Educação, com a Secretaria de estado da Educação, com a contratação de empresas pelo processo de terceirização e mediante a participação dos profissionais da educação em cursos, seminários realizados em outros municípios.

Quanto à remuneração dos professores, se calculada a carga horária de forma proporcional ao total de horas estabelecidas pela lei 11.738/ 2008, demonstra-se um pouco acima do Piso Nacional.

17.2. Diretrizes:

A Política de Valorização do Magistério contidos no texto constitucional, na LDB 9.394/96 (artigo 67), e outras legislações normatizam as especificidades desta valorização, destinando recursos, definindo valores de remuneração, estabelecendo metas e normatizando as condições necessárias para que o professor seja valorizado profissional, econômica e socialmente.

A Constituição federal de 1988, que já previa a valorização docente foi alterada por quatro emendas constitucionais, com a EC nº 14/96, em 1998 com a EC nº 19/98, em 2006 com a EC nº53/2006 e em 2009 por meio da EC nº 59/2009.

Essas emendas estabeleceram mudanças no financiamento da educação no Brasil e regulamentações, que estimularam a aprovação de outras legislações específicas, visando garantir ao profissional do magistério, melhor formação, piso salarial e estímulos para ingresso e permanência na carreira

Por meio da EC/ nº14, foi criado o FUNDEF que, dentre outros objetivos, pretendia valorizar o professor do ensino fundamental, obrigando estados, o DF e os municípios, a destinarem não menos de 60% dos recursos a que se refere o caput do Art. 212 da Constituição Federal, para assegurar a remuneração condigna do

magistério, tanto do ponto de vista financeiro como na capacitação de professores leigos.

A Resolução CNE/CEB nº 03, de 08 de outubro de 1997 fixou as diretrizes para os novos planos de carreira e de remuneração para o magistério dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, tendo em vista o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei 9.424/1996, portanto, restritas aos professores do ensino fundamental.

O antigo Plano Nacional de Educação (PNE/Lei nº 10.172/2001), ao apresentar um diagnóstico acerca da situação docente no Brasil, reconhece o baixo prestígio e atratividade da profissão, os baixos salários e as péssimas condições de trabalho nas escolas, como problemas sérios a serem enfrentados por uma política global do magistério da educação básica, o que não mudou muito, no Brasil, após o término da década da educação.

O FUNDEB, instituído por meio da EC nº 53/2006, e regulamentado pela lei 11.494/2007, ampliou a valorização aos profissionais da educação, visto que destina pelo menos 60% dos recursos deste fundo à valorização dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Em 2008, foi aprovada a Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, chamada lei do Piso, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional aos profissionais do magistério público da educação básica, que estipulou o valor R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade normal, com uma carga horária semanal de 40 horas semanais. A partir de 2009, o mesmo deveria ser reajustado anualmente, sempre no mês de janeiro

A Lei do piso, nesse sentido, estimularia a realização de concursos públicos, a busca por qualificação e titulação pelos professores, a elaboração de planos de carreira, a dedicação exclusiva do professor a um único estabelecimento de ensino público e melhor remuneração e limite mínimo 1/3 da jornada de trabalho a destinado às atividades de planejamento e preparação pedagógica, além de participar dos espaços de gestão democrática das escolas.

A Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009, fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 11.738/2008 (Lei do piso), com base nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, no artigo 8º, § 1º, 67 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), e no artigo 40 da Lei nº 11.494/2007 (Lei do FUNDEB).

O município de Ribeirão do Sul acatou as leis federais, e, dentro das possibilidades, mantém o Plano de Valorização dos profissionais da educação.

17.3. Meta e Estratégias:

Meta 17 do PNE: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 17 do PME: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, no decorrer da vigência deste PME.

Estratégias:

17.1. garantir aos profissionais do magistério público da educação básica o acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional, de acordo com a meta 17.1 do PNE;

17.2 reestruturar o plano de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.3 aperfeiçoar as políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular ao piso salarial nacional profissional, com assistência financeira da União.

18. PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

18.1. Diagnóstico:

O município de Ribeirão do Sul, em atendimento à Resolução CNE/CEB nº 03, de 08 de outubro de 1997, aos artigos 9º e 10 da Lei 9.424/1996, elaborou, em 2004, o Plano de Carreira do Magistério, que, em benefício da classe docente, sofreu reformulação em 2006. No ano de 2012, como meio de atender à Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 11.738/2008 (Lei do piso), o município efetuou nova reformulação do Plano que está em vigência.

O documento prevê salário condigno, de acordo com o piso nacional, carga horária compatível com o atendimento a alunos e horas de estudos; promoção por titulação e por mérito, além de outras vantagens, como faltas abonadas e metade da bolsa de estudos para formação continuada.

18.2 Diretrizes

Um indicador relevante no contexto da meta 18 do PNE, gerado com dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais do IBGE, mostra o número de municípios que possuem ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério. Embora os dados não sejam recentes, sinalizam uma evolução positiva: em

todo o País, metade dos municípios adota medidas nesse sentido, e esse percentual não varia significativamente nas diversas regiões.

Em seguida, vale observar que a maioria dos professores leciona em apenas um estabelecimento de ensino, em especial na Creche, na Pré-Escola e na Educação Especial.

Dentre os parâmetros que permitem analisar a situação da remuneração dos professores, um dos mais aceito e adotado pelo PNE é a comparação com outros profissionais de mesma escolaridade. Os dados mostram que a remuneração média do professor da Educação Básica brasileira é 50% da média salarial dos trabalhadores com formação superior, situada na faixa de R\$ 3,6 mil mensais. Se a remuneração salarial for considerada um fator relevante na escolha da carreira, é previsível que o magistério não seja a opção preferencial dos jovens.

O Plano de Carreira deve garantir uma carreira promissora ao professor. Além do salário compatível com seu desempenho, deve conter outros incentivos, como boa formação continuada, valorização por mérito, progressão funcional, bom ambiente de trabalho, tempo disponível para estudos e preparação de aulas, número reduzido de alunos por sala, materiais didáticos e pedagógicos suficiente.

É sabido que muitas escolas municipais e estaduais, mesmo tendo elaborado o seu Plano de Carreira ainda não conta com esses requisitos. E o professor, desmotivado, apresenta menor rendimento, o que prejudica a qualidade da educação.

18.3. Meta e Estratégias:

Meta 18: assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, para o plano de Carreira dos Profissionais da educação básica pública, como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 atualizar o plano de carreira dos profissionais da educação e elaborar até o quinto ano deste PME o Plano de Carreira aos demais profissionais da educação que sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

18.2 implantar nas redes públicas de educação básica acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipes de profissionais experientes, a fim de fundamentar com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaques para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 aderir junto ao ministério da educação, a cada dois anos, ao programa de realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4 prever no plano de carreira dos profissionais da educação básica, dentro das possibilidades do município licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível pós-graduação stricto sensu;

18.5 buscar junto ao governo federal repasse de transferências voluntárias, quando o município aprovar lei específica, estabelecendo Plano de Carreira.

19. GESTÃO DEMOCRÁTICA.

19.1. Diagnóstico:

No Município de Ribeirão do Sul a gestão democrática é bem aparente. As escolas respeitam a diversidade e favorecem a inclusão social, atendendo crianças com deficiência leve desde a idade de creche.

O Projeto político Pedagógico é elaborado com a participação do dirigente de educação, dos gestores escolares, dos professores, dos funcionários, dos membros do conselho escolar e dos demais pais de alunos que aceitam participar.

A comunidade escolar participa dos resultados das avaliações internas e externas, sendo que desta última participam também de sua aplicação.

As escolas oferecem o período integral, com diversas atividades, inclusive com a participação dos pais, avós, ou outros responsáveis. As escolas são abertas à comunidade. Nela há um polo de nível superior em Pedagogia; cursos de pós-graduação; cursos de extensão; cursos destinados à população em geral, como aqueles em parceria com o SESI, SENAI, SEBRAE, SENAC, SENAR. Enfim, as escolas são espaços de democratização da sociedade no sentido de proporcionar a todos os munícipes a construção da sua cidadania.

A escola estadual oferece o Programa Escola da Família com diversas atividades nos finais de semana.

Há um diretor, dois vice-diretores e um coordenador na escola estadual; um diretor, um vice-diretor e um coordenador na educação municipal, na escola de ensino fundamental e um diretor e um coordenador na escola de educação infantil. Todos eles possuem formação específica em nível superior e curso de especialização na área de gestão.

As escolas municipais são conectadas em rede com o Departamento Municipal de Educação, de forma que este possa acompanhar as atividades escolares, bem como a frequência escolar e avaliações.

Os gestores das escolas municipais recebem apoio do gestor do Departamento de Educação, no que diz respeito aos programas do FNDE, como PDDE e Programa Mais Educação, tanto na gestão dos recursos, como nas prestações de contas. Participa também na parte administrativa, principalmente na elaboração e execução da proposta pedagógica.

19.2. Diretrizes:

De acordo com o que está posto na Constituição Federal de 1988, na LDBEN nº 9.394/96, especialmente, nos art. 3º inciso VIII, a gestão democrática se constitui como um princípio educativo que como tal se constitui como um ideal e uma prática educativa obrigatória a todos os sistemas/redes/instituições de ensino público. A obrigatoriedade da gestão democrática no ensino público implica democratização da educação e, nesse sentido, vai além das ações voltadas para a ampliação do atendimento escolar, é uma forma de exercitar a democracia participativa e contribuir para a própria democratização da sociedade. Gestão Democrática constitui-se em um modelo de gestão que permite a ampla participação, não somente do gestor da educação municipal/estadual/federal, mas dos demais atuantes do processo educativo e da comunidade de pais e alunos, no processo decisório e de construção da educação municipal/estadual/federal, como um espaço de valorização dos sujeitos, respeito à diversidade, inclusão social e convivência com as diferenças, integração entre escola e comunidade.

A gestão democrática, como princípio da educação nacional, presença obrigatória em instituições escolares faz com que a comunidade educacional se capacite para a elaboração de um projeto pedagógico de qualidade e possa gerar cidadãos ativos que participem da sociedade como profissionais comprometidos.

Desse modo, cabe à gestão educacional e aos gestores de instituições escolares implementarem um modelo de gestão, pautado na democracia, de forma que todos são corresponsáveis pelo o que acontece no contexto educacional, portanto, sem fragmentação e descentralização das ações.

Uma gestão que se pauta na democracia parte necessariamente do planejamento participativo, visto ser esse um espaço de interlocução e decisões que deve envolver toda a comunidade. O planejamento passou a ter uma função importante para os gestores da educação pública, pelo fato de ser uma ação resultante do exercício da gestão democrática.

Sabe-se que para que haja a democratização da educação o planejamento, a elaboração e a execução de uma proposta pedagógica são as principais atribuições das unidades de ensino. Em conformidade com essa afirmação, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, em seu art.54, § 2º determinam que seja obrigatória a gestão democrática no ensino público e previsto, em geral, para todas as instituições de ensino.

Apesar das determinações legais, a gestão democrática ainda é um desafio a ser vencido, no contexto da gestão da educação pública, municipal, estadual ou federal. Ainda há gestão que se constitui como um espaço de relações de poder, com práticas autoritárias; falta de esclarecimento e compreensão sobre qual democracia se deseja para o contexto educacional; falta de espaços participativos para a comunidade escolar; despreparo da equipe gestora na promoção da gestão democrática.

A implementação da gestão democrática passa por um processo no qual o exercício da democracia vai sendo construído a partir de vivências democráticas, que devem ser propiciadas pela equipe gestora e pelos profissionais da educação. Através da gestão democrática, as relações de poder que acontecem no contexto educacional podem ser redimensionadas por ações colegiadas que propiciem a articulação entre os diversos segmentos que compõem esse contexto cedendo espaços de participação e decisão.

Alguns desses espaços, no âmbito da gestão municipal de educação, são exigências das atuais políticas educacionais, como o Conselho Municipal de Educação, Conselho da Merenda Escolar, Conselho do FUNDEB, Conselho do Transporte Escolar. Esses conselhos são espaços importantíssimos para a eficiência e transparência das decisões/ações sobre a educação municipal.

Ao pensar em gestão democrática na escola é preciso compreendê-la a partir de suas especificidades, das pessoas que a compõem, das relações de poder em disputa, das relações que estabelece com a comunidade local para, a partir da realidade, oportunizar mecanismos de reflexão e debates coletivos, criar espaços de participação institucionais como Conselhos Escolares, Grêmios estudantis, eleição direta para

diretores, assembleias gerais, construção do projeto político-pedagógico com a colaboração de todos os segmentos da comunidade. A gestão democrática da escola permite que a comunidade escolar participe desse contexto através da tomada de decisões e de ações, como a implementação e/ou formulação de políticas educacionais; o planejamento; os recursos financeiros e as necessidades de investimento; a avaliação; a elaboração e a execução do projeto político pedagógico da escola.

Enfim, a organização administrativa e curricular da escola passa a ser definidas pela coletividade, com a participação das crianças, dos jovens, e dos adultos de forma que possam se desenvolver como sujeitos construtores da sua cidadania.

O regime de colaboração, no contexto da LDBEN 9.394/96, refere-se a várias temáticas, tais como o acesso à educação e assistência; a organização dos sistemas de ensino de forma colaborativa, interativa e articulada; ações colaborativas entre a União e os entes federados.

A LDB atribui uma função articuladora, coordenadora, normativa, supletiva e redistributiva à União em relação às demais instâncias educacionais, embora cada ente federado possa organizar, com liberdade, o seu sistema de ensino. Sob o aspecto da articulação das políticas públicas educacionais no âmbito municipal, estadual e federal, em convergência com o que está posto na LDBEN 9.394/96, em seu art. 8º, “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.” E, ainda, esse mesmo artigo enfatiza que é incumbência da União prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva; estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

O art. 8º da LDBEN expressa a responsabilidade da União em relação à federação, mas também denota certa centralização com relação à organização da

educação nacional, sob os aspectos financeiros e de elaboração de políticas educacionais para a educação básica. Entretanto, ao estabelecer a necessidade de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, possibilitam a articulação e a parceria entre essas esferas na execução/elaboração de políticas educacionais, o que abre espaço para a descentralização. Sobre essas ações colaborativas, o art. 10 dessa mesma lei incumbe aos Estados definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público, bem como elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios.

É pelo regime de colaboração, elaboração e execução de políticas educacionais que visualizamos a forma como acontece a articulação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. No contexto municipal, a articulação tem sido contemplada, por exemplo, através da implementação de políticas educacionais, da assistência técnica que a União presta ao Município e da adesão ao Plano de Ações Articuladas (PAR).

Por sua vez, os Municípios terão a incumbência de “organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

O regime de colaboração implica em três grandes ideias/práticas: descentralização (de responsabilidades, oferta de educação, poder, recurso); articulação (ações, políticas públicas de educação sob os aspectos da elaboração e execução); e autonomia (nas decisões e ações). Sob todos os aspectos, o regime de colaboração é fundamental no sentido de que é legalmente e socialmente necessário.

19. Metas e Estratégias:

Meta 19: assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

Estratégias:

19.1 aperfeiçoar, a partir desse plano, o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PME;

19.2 estimular, a partir desse plano, a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipais, mediante apoio técnico e consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessários;

19.3 manter durante toda a década, normas de gestão democrática do ensino público do município com a participação da comunidade;

19.4 desenvolver padrão de gestão, a partir dessa Lei, que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade;

19.5 assegurar, após aprovação dessa Lei, a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, por meio do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica;

19.6 Estimular o fortalecimento dos conselhos escolares, conselho municipal de educação, como instrumento de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.7 estimular em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive espaços

adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.8 estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.9 aderir junto ao MEC a programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como a prova nacional específica a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para provimento dos cargos;

19.10 estabelecer, a partir dessa Lei, auxílio técnico ao Departamento de Educação, para suprir as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação;

19.11 promover medidas que assegurem a formação técnica dos profissionais que atuam no Departamento de Educação, bem como o incentivo à permanência e ao bom desempenho desses profissionais na área de atuação;

19.12 manter, após aprovação dessa Lei, com a colaboração das universidades, programas diversificados de formação continuada e atualização pedagógica e administrativa, visando à melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de diretores de escolas.

20. INVESTIMENTO PÚBLICO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA - FINANCIAMENTO

20.1. Diagnóstico:

A fixação de um Plano Municipal de Educação exige uma definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes.

A partir da constatação das necessidades e para o bom desenvolvimento do ensino, necessita-se formação e implementação de metas educacionais.

O sucesso do Plano Municipal de Educação pressupõe o reordenamento da gestão educacional, conferindo à escola a importância estratégica que lhe é devida como espaço legítimo das ações educativas e como agente de prestação de serviço educacionais de boa qualidade.

Fortalecer a sua gestão e ampliar sua autonomia constitui, portanto, direção prioritária da política educacional.

Para a manutenção do ensino, o município conta com o repasse do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Fundamental e Valorização do Magistério para atendimento dos alunos da educação básica e com 25% da demais receitas próprias do município.

Em 2014, o município ofereceu o atendimento referente à educação infantil e ao ensino fundamental de 1º ao 5º ano, da zona rural e urbana a 564 alunos.

Composição do repasse do FUNDEB.

Impostos	2013	2014
20% da parcela do ICMS	R\$ 713.743,20	R\$ 802.106,89
20% da parcela do FPM	R\$ 1.180.127,52	R\$ 1.264.717,43
20% da parcela do IPIexp	R\$ 5.203,65	R\$ 6.527,17
20% da parcela desonerada das exportações	R\$ 3.562,22	R\$ 4.053,24
20% FPE	-	-
20% ITCMD	-	-
20% IPVA	R\$ 63.918,27	R\$ 76.011,71
COTA PARTE 50% ITR	R\$ 13.021,23	R\$ 16.410,70
MULTAS E JUROS	-	-
TOTAL	R\$ 1.979.576,09	R\$ 2.169.827,14
MÉDIA ARRECADAÇÃO	R\$ 164.964,67	R\$ 180.818,93

Período janeiro/dezembro 2014

Valor total da arrecadação: R\$ 1.731.405,60

Mais rendimento da aplicação financeira: R\$ 5.040,60

Pagamento de professores e suporte pedagógico: 60% R\$ 1.041.867,73

Aplicado: R\$ 1.238.382,38

Média mensal R\$ 103.198,53

Manutenção 40% R\$ 694.578,48

Aplicado R\$ 498.063,83

Média mensal: R\$ 41.505,32

Base de Cálculo

- Atendimento de 1º a 5º ano da zona rural e urbana - 564 alunos
- Valor per capita- R\$ 3.078,80
- Arrecadação - R\$ 1.736.446,21
- Média de recebimento por mês - R\$ 144.703,85
- Previsão recebimento/ano - R\$ 1.991.200,00

Aplicação dos recursos 60% R\$ 1.238.382,38

29 professores na EMEF Prof. Samuel Pereira de Lima e EMEI Maria Nazaret Curi

02 coordenadores pedagógicos

02 diretores de escola

01 vice-diretor

Arrecadação Municipal - 2014	
Meses	Valores
Janeiro	R\$ 119.800,05
Fevereiro	R\$ 101.558,02
Março	R\$ 102.739,21
Abril	R\$ 96.382,34

Maio	R\$ 91.979,24
Junho	R\$ 93.386,18
Julho	R\$ 106.314,00
Agosto	R\$ 88.650,85
Setembro	R\$ 115.782,44
Outubro	R\$ 100.653,06
Novembro	R\$ 83.140,78
Dezembro	R\$ 128.712,41
Média mensal	R\$ 103.198,53

Além do percentual destinado ao desenvolvimento do ensino dito, a educação aplica verbas na manutenção do transporte escolar rural, transportando alunos para as escolas urbanas. Por meio de convênio com a Secretaria de Estado da Educação o município atende também o transporte dos alunos do ensino fundamental e médio da escola estadual.

A educação projeta e realiza ações no sentido de atender os alunos trabalhadores viajantes, oferecendo transporte uma vez na semana para o CEEJA de Marília e uma vez na semana para o SESI, onde cursam o supletivo ensino fundamental e médio.

No entanto, falta verba repassada pelo Estado ou pela Federação para atender os jovens trabalhadores que almejam cursar a universidade. A estes, o município paga 50% do transporte, contratado pelos próprios alunos.

A alimentação também onera a verba da educação quanto ao pagamento dos funcionários disponibilizados nas escolas estaduais e municipais para confecção dos cardápios sugeridos pelo setor de alimentação escolar, visto que o repasse do Estado não chega a cobrir os ingredientes utilizados no cardápio.

O município conta com uma central de alimentação, com nutricionista responsável, para racionalizar o atendimento. O repasse federal para a confecção dos cardápios é assim constituído:

Creche: R\$ 1,00

Pré-escola: R\$ 0,50

Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos: R\$ 0,30

Ensino integral: R\$ 1,00

Alunos do Programa Mais Educação: R\$ 0,90

O repasse do Estado para os alunos da segunda etapa do ensino fundamental e para o ensino médio é de R\$ 0,50 per capita a cada refeição.

Esse montante não pode ser pago com as verbas da educação.

Como se vê, as verbas previstas para o desenvolvimento da Educação ainda não são suficientes, embora muitas distorções tenham sido corrigidas com a introdução do FUNDEB.

É urgente pensar em disponibilizar verbas para atender, com qualidade, as crianças da creche na região urbana e rural.

20.2. Diretrizes:

O longo período de recessão e de instabilidade econômico trouxe como consequência reduções nas receitas fiscais e, conseqüentemente, nos gastos públicos com a educação. Este quadro agravou-se em virtude da conjuntura política e econômica mundial, que reduziu a participação de países, como é o caso do Brasil, nos fluxos internacionais de comércio e de capitais, e drenou, em decorrência, recursos essenciais à sustentação de programas sociais de vital importância para retomada do desenvolvimento. Este fato, aliado ao não cumprimento da aplicação dos percentuais previstos para a educação básica, coloca esse nível de ensino como o mais afetado por esse contexto.

Além deste aspecto, a ausência de critérios claramente estabelecidos e de controle afetivos na alocação a distribuição dos recursos tem permitido a persistência do clientelismo e do favoritismo, contribuindo para as desigualdades de oferta.

A centralização existente na gestão dos sistemas de ensino tem levado a que grande parte dos recursos destinados à educação acabe por financiar as macroestruturas, chegando poucos recursos às escolas.

A implantação deste Plano contará com os recursos legal e constitucionalmente previstos para a educação básica, recursos externos e recursos que venham a ser adicionados por meio de parcerias. O cumprimento das metas exige a reestruturação, o fortalecimento e agilidade desse sistema de financiamento da educação em duas direções essenciais.

A primeira direção, no sentido de atingir, no mínimo, o patamar de 7,0% (sete por cento) do Produto Interno Bruto do país no 5º ano de vigência deste plano e no mínimo o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do de decênio.

A segunda direção terá o sentido de conferir maiores eficiências e equidade aos processos de programação e gestão de recursos públicos, eliminando o desperdício e a superposição de ações. Isto se fará, em especial, mediante firme coordenação dos programas de investimentos e de manutenção, a cargo dos entes federal, estadual e do Município. Exigirá compromissos de atuação integrada, fundados em acordos prévios, institucionalizados mediante convênios ou outros instrumentos, em que as responsabilidades de cada parte sejam claramente definidas.

Para garantir eficiência e equalização na política do financiamento, mecanismos especiais de supervisão e fiscalização deverão ser criados, de forma a permitir que segmentos representativos da sociedade civil possam ter participação efetivas nos órgãos do executivo responsável pela alocação e distribuição dos recursos, através de capacitação dos membros dos Conselhos com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria Estadual de Educação, o município e o Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Não obstante o porte e complexidade dos problemas que se enfrentam e as dificuldades sócio-econômicas e políticas apontadas estão sendo desenvolvidas importantes ações corretivas e inovadoras. Uma das medidas de implementação do

Plano municipal de Educação consiste em intensificar essas ações e programas em andamento, compatibilizando-os com linhas de estratégias adotadas.

20.3. Meta e Estratégias:

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2 exigir o cumprimento da meta prevista no artigo 214 da Constituição Federal, com a participação no resultado da exploração de petróleo, gás natural e outros recursos da União;

20.3 exigir a partir do segundo ano deste Plano, o cumprimento da implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial, de acordo com a meta 20.6 do Plano Nacional de Educação - Lei 13.005;

20.4 buscar junto ao governo federal o cumprimento da meta 20.7 do PNE no que se refere à implementação do custo aluno qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos de qualificação e remuneração dos profissionais docentes e dos demais profissionais da educação pública;

20.5 estabelecer parceria com a união e o Estado quanto ao regime de colaboração em busca de cooperação como equilíbrio nas repartições das responsabilidades e dos recursos necessários à educação;

20.6 buscar junto à união a complementação de recursos financeiros, quando o município não atingir o valor do CAQ;

20.7 aprovar, no prazo de um ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando o padrão de qualidade na educação básica, na rede de ensino, bem como as metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliações educacionais.

IV ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas estão previstas conforme as novas exigências da educação.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura e a equipe coordenadora do PME acompanharão o desenvolvimento do Plano Municipal de Educação, anualmente, e se incumbirão de avaliar o cumprimento das metas estabelecidas.

Para que se cumpra o Plano municipal de Educação, construído de forma democrática com a participação dos profissionais de educação, das forças vivas do município e da comunidade, é imprescindível que haja a adoção de Política Educacional pelo Poder executivo, que busque, através de ações priorizadas, os objetivos descritos como essenciais na Gestão Pública Municipal da Educação como:

1. Desenvolver trabalho integrado entre Departamento Municipal de Educação e Cultura e Diretoria Regional de Ensino na Gestão da Educação no município, mantendo as parcerias já existentes e buscando outras novas, mediante convênio.
2. Adotar a gestão democrática, participativa desenvolvendo trabalho integrado com os órgãos colegiados e com a comunidade local.
3. Investir forças na busca da escola libertadora e cidadã através da abertura à participação da comunidade, orientando ações neste sentido, impregnando os vários setores da escola.
4. Buscar autonomia na gestão pública municipal da educação, por meio da criação da rede municipal de ensino, dentro dos limites da lei, construindo regimentos e propostas, atendendo à legislação federal Lei 9394/96.
5. Entender a escola como sistema aberto, responsável pela educação, ou seja, pela escolarização, portanto um Sistema Escolar e Sistema de Ensino como um conjunto de escolas vinculadas a uma estrutura comum que abrange todos os que atuam na

educação em determinado espaço (Estado ou Município) e, Sistema de Educação como expressão ampla que engloba todas as agências sociais que educam: família, clubes, empresas, grupos formais, pessoas e escolas.

6. Considerar o município como ente jurídico com tarefas, responsabilidades, recursos financeiros e direitos semelhantes aos Estados, Distrito Federal e União, como estabelece a Constituição Federal de 1988.

7. Manter funcionários, atendendo ao módulo previsto nos diversos equipamentos escolares instalados para garantir o atendimento dos programas e projetos idealizados.

8. Deixar claro para a comunidade o papel da educação, suas metas e os resultados alcançados por meio de comunicação através da imprensa escrita e falada e das reuniões com órgãos colegiados e com pais.

9. Adotar processo de capacitação continuamente dos profissionais da educação por meio de cursos, seminários, e encontros educacionais locais e regionais, bem como em grandes centros, quando atenderem as necessidades da proposta pedagógica em desenvolvimento.

10. Adotar e programar, continuamente, programas de suporte ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem como: projeto de transporte escolar; projeto de alimentação escolar; aperfeiçoamento da central de alimentação; projetos gerais no sentido de desenvolver o respeito ao meio ambiente e excursões culturais para alunos e professores, entre outros.

11. Adotar sistemática de manutenção de pessoal efetivo nas escolas, criando cargos ou funções de professores substitutos, para atuarem nas salas multisseriadas da educação básica e educação infantil.

12. Rever a cada cinco anos o Plano de Carreira do Magistério e o Plano Municipal de Educação, realizando as modificações necessárias.

13. Criar o organograma da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, garantindo o Pessoal de Suporte Pedagógico responsável pelas ações administrativas e pedagógicas desenvolvidas de forma interligadas para apoiar as escolas no desenvolvimento da proposta pedagógica.

14. Viabilizar a participação do Diretor do Departamento Municipal de Educação Cultura nas reuniões da entidade da classe, na União dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME, visando suas atualizações nas questões de educação.
15. Buscar trabalho de parceria com o MEC através dos órgãos específicos que financiam projetos e programas para a educação municipal.
16. Recensear, anualmente, o número de crianças em idade escolar e criar condições de vagas para todos, através de trabalho integrado com o Conselho Tutelar e poder judiciário.
17. Criar condições facilitadoras para integrar as ações dos cinco Departamentos: educação, saúde, assistência social, esporte e lazer e meio ambiente, na busca da assistência ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente, principalmente aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade, garantindo o respeito à dignidade do ser humano, sua promoção e independência.